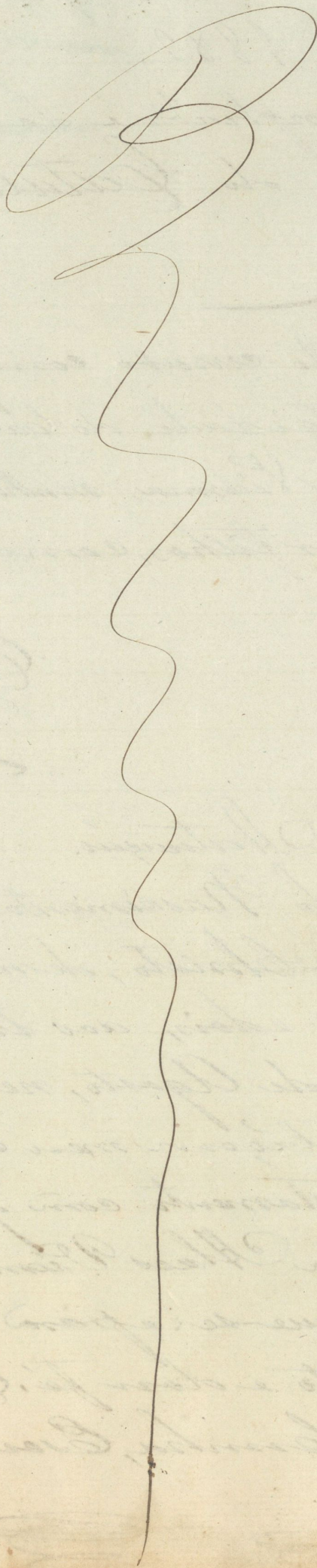


8882.

Testamento cerrado com que falle-
ceu nesta Cidade do Catalao, Del-
fina Altes Niamma, mulher solteira,
e sem deixar filhos, como adiante
segue-se.

Essex.
Guthrie.

Actuacao.
Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo, de mil oitocen-
tos Soitenta e dois, aos trinta e um
dias do mez de Agosto, nesta Cida-
de do Catalao, em meu cartorio,
contuei o testamento com que falle-
ceu Delfina Alves Vicima, como
a diante segue-se: e para constar,
fiz este auto e deu fe. Eu Manoel
Longo Da Cunha, Escrivaõ o 5o
edevery.



G. Lima

Em nome da Santissima Trindade,
Pae e Filho, e Espirito Santo, em
quem eu Delfina Alves Vianna,
firmemente creio e em cuja fi-
tinha vivido e protetto morrer, e estan-
do em meu Juizo perfeito, vou
fazer o meu testamento e ulti-
ma vontade.

Declaro que sou Brasileira, na-
tural da Cidade do Paracatu, em
Minas Geraes, filha natural de
Josefa de Souza Landim, ja fal-
lecida.

Declaro que sou solteira, e não
tenho filhos, nem herdeiros forçados.
Fallecendo eu nesta Cidade, quero
ser sepultada sem maior pompa,
dispensando musica, quero um en-
tão com pouca pompa, e enter-
rada em um canto do Cemiterio,
e meu caixão será com Tampa;
quero mais que se digão dez missas,
digo onze missas inclusive uma
ao corpo presente.

Deixo liberto todos os meus esera-



Y. Lima
escravos, Eva, Jose, Lucas e Firmino,
que gozarão de sua liberdade ao
depois de meu fallecimento.

Deixo ao meu escravo Jose, a casa
que fica anexo a casa de Simão
linda Gonsalves, assim mais, um
taieinho de cobre, todos os preparos
para enfeitar anjos, uma panella
de ferro e uma cassarola e uma
caixa grande para guardar os
preparos de anjos de Igreja.

Declaro que o escravo Lucas fica-
rá pelo tempo de cinco annos, ser-
vindo ao meu compadre Manoel
Antonio do Nascimento Pereira, pa-
ra insinal-o a trabalhar.

Declaro mais que o meu escravo
Firmino ficará servindo em casa
do Tenente Geraldo Jose da Silva
por tempo de oito annos para edu-
cal-o.

Declaro que a casa em que estou
habitando, será dividida da for-
ma seguinte: cem mil reis para
o meu testamentario, cem mil

G. Lima

reis para Manoel Antonio do Nas-
cimento Pereira, em attenção aos
relevantes serviços prestados a
mim; e cincoenta mil reis para
Thyren filho deste Manoel An-
tonio do Nascimento, e cincoenta
mil reis para occorrer as despe-
sas do meu funeral.

Declaro que o meu Oratorio, será, digo,
que está affixado na esquina,
pertencerá a Igreja nova de Nos-
sa Padroeira, com as imagens que
n'elle contem, com excepção da ima-
gem de Nossa Senhora Santa An-
na, que pertence ao Capitão An-
tonio Pomingues Ferreira de Sa-
sa.

Declaro que dei ao meu afilha-
do Gustavo Rodrigues de Lima, um
faqueiro de oco.

Declaro que fica dez pares de co-
lheres e garfos de prata, para o meu
afilhado Geraldo, filho de Jose
Pereira de Freitas Pacheco.

Dei um copo com salva de prata

B

B

B

Galvão

imobilia de casa será para ser
aplicada para o meu suffragio
e mais despesas que meu testamen-
to fizer em meu beneficio,
bem como, alguma Divida que
indover.

Declaro mais que liquidando todas
as despesas já referidas, o restante
será applicado em missas por mi-
nha alma, missas de oito dias
de anno, e para a Igreja nova.

Declaro que deves para o meu es-
cravo Jose toda a mobilia existen-
te na casa que para elle lego. As-
sim mais um armario que, digo,
pequeno, existente na casa em que
habito.

Declaro que ficão todos os meus
livros pertencendo ao compadre
Manoel Antonio do Nascimento.

Declaro que existe em meu poder
um toquim vermelho, pertencente
a Jeronymo Anselmo da Costa.

Declaro que deves para a Igreja, duas
colpas de damasco vermelho (para

3 3 3

L. Lima

a Igreja nova.)

Declaro

o mais que tem em meu poder um realivo pertencente ao menino Jesus.

Declaro que Jose Antonio de Mesquita me e' devedor da quantia de cento e tantos mil reis com os juros, como consta de um credito em meu poder

Declaro que fica uma roda de fiar algodao e um escoreador para Antonia mulher de Clemente Pereira de Moraes.

Declaro que disse um preparo para enfeitar anjos, para Anna Boza mulher de Candido Emigdio Ribeiro

Declaro que disse uma canastrinha contendo flores de lata, para a Igreja nova.

Declaro que fica para meu escravo Jose uma bacia pequena de cobre

Declaro que disse a quantia de vinte mil reis para os pobres

3

3

3

G. Lima

Esta cidade.

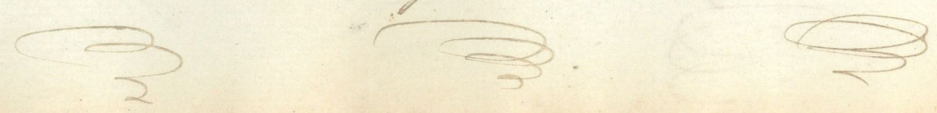
Rogo, pois, queira ser meus testa-
menteiros, em primeiro lugar a
Manoel Antonio do Nascimento
Pereira, em segundo Francisco Victor
Rodrigues, em terceiro ao Tenente Ge-
raldo Jose Da Silva.

Esta é minha ultima vontade, dis-
ponha para depois de minha morte
por este testamento, tudo o que
qualquer. Vai escripto a meu rogo,
por João Goncalves Lima e assig-
nado pelo mesmo por eu não saber
ler nem escrever, depois de me ser
lido e achar conforme. Catatão, 6
de Julho de 1882. Rogo de Delfino
Alves Vianna - João Goncalves Lima

Acto de approvação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil oitocentos
e oitenta e dois, aos seis dias, do
mez de Julho do dito anno, nes-
ta cidade de Catatão, em casa de
morada de Delfino Alves Vianna,
onde em Talcellão, sendo chamados

sendo chamado vim, e sendo ella
ahi presente, que reconheço pela
própria, que se acha de cama, mas
em seu juizo perfeito e entendi-
mento, segundo o meu parecer e das
testemunhas, que presenti estavam,
e positivamente foram convocadas,
perante as quaes por ella testado-
ra das suas mãos as minhas, me
foi dado este papel, dizendo-me
que era o seu testamento, que lhe
fizeram João Gonçalves Lima e este
assignara a seu rôgo por não sa-
ber escrever, e que queria em thô-
approvasse, o qual papel me acen-
tei e achui com effeito ser o tes-
tamento da sobredita testadora Delfi-
na Alves Vianna, escripto em u-
is laudas de papel almasso, o qual
vi, não li, e não achando em to-
do elle borras, riscado ou entrelinha,
e nem coisa que duvida-se fazer, lhe
fiz as perguntas da lei, na presen-
ça das testemunhas abaixo assig-
nadas, a que responderam, que este



na seu testamento e ultima vontade,
que por elle rogava outro qual
quer, que rogava as Justicas de Sua
Majestade Imperial, the Dessem-
cumprimento de Justica, quan-
to em Direito the possa dar, e final-
mente que era contente que ficas-
se fechado, e sendo elacrado e que
nao fosse aberto senao depois de
seu fallecimento; e por nao ter
coisa que devida facer, rubri-
quei as suas lanchas com a rubri-
ca que uso - G. Lima - , e the apro-
vei na forma da lei, e de meu regim-
ento, com todas as solemnida-
des de Direito, e fica fechado, e sendo
elacrado com cinco pingos de
la ere preto por banda. E para
constar fiz este auto de approva-
cao, que assignou o rogo da testa-
dora por nao saber ler Alexandre
Jose de Almeida, do que sou fei,
sendo testemunhas presentes - Paim
Camões de Mamede, Joao Pereira
de Araujo, Antonio Rodrigues da

Da Silva, Antonio Modesto de Almeida e Alexandre Jose de Almeida. Da, todos moradores, nesta cidade reconhecem ser a testadora propria, de que deve ficar assignando dize, assignando depois de lher ler este auto de approvaçao. E eu Joao Gonsalves Lima, segundo Tabelião Vitalicio escrevi e assigno no publico caso de que uso

Em 11 de Novembro de 1871
 Joao Gonsalves Lima
 Alexandre Jose de Almeida
 David Camar de Almeida
 Joao Per de Araujo
 Antonio Roiz da Silva
 Antonio Modesto de Almeida
 e Alexandre Jose de Almeida

Acto de abertura de testamento.
 Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e oitenta e dois, aos vinte e nove dias do miz de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro

lão, na sala das audiencias, d'isto
Juiz, onde se achava o Juiz Municipi-
pal primeiro substituto em exercício,
Carlos Antonio d'Andrade, comin-
go a escrever a seu cargo, abaixo
assinado,ahi compareceu José Te-
oppe da Silveira, contragou o testa-
mento do Sr. Castanho e Lauro, di-
zendo ser o testamento deixado
pelo falecimento de Delfina Alves,
filha; a qual foi aberto pelo dito
Juiz na presença de mim Escrivão
e do apresentante d'elle, e pelo achar
conforme, mandou lavrar o pre-
sente auto, que vai pelo mesmo
assinado, e pelo referido apresenta-
nte de quem tudo deu fé. Em
3/ Vasco Lange da Cunha, Escri-
vão que o escreveu.

Carlos Antonio d'Andrade.

Assam

Elogio no mesmo dia, meoano,



7
e no lugar declarado, em cartorio, foi
concluido ao Juiz Municipal Provedor,
faço este termo. Eu Isaac Lange da Cam-
inha, Escrevão o cumpr.

200

Certo

A. Intime-se ao 1.º testamenteiro pa-
ra aceitar ou não os encargos do
testamento.

Catalão 30 de Agosto de 1882.

Andrad.

Data.

Aos trinta dias do mês e anno e no lu-
gar retto declarado, em cartorio, recebi
este testamento com Despacho su-
pra. Eu Isaac Lange da Caminha,
Escrevão o cumpr.

200

Certidão.

Don se' ter citado o 1.º testamenteiro,
Manoel Antonio Per. para aceitar os en-
cargos deste testam^{to}, tendo ido fora do
cartorio nesta Cidade; e p. de foi dito
que aceitava a presente testam^{ta}.

Catalão 30 de Agosto de 1882. Cit 1A

O Escrivão Isaac L. da Caminha L. 64
Hoo

Termo de acceptação.

16 Nos vinte dias do mez e anno retro,
em lugar declarado, em meu carto-
rio, ahí presente o primeiro testamentei-
ro, retro citado, Manoel Antonio do Nas-
cimento Pereira, morador neste termo,
e reconhecido pelo proprio de quem se
fez, e por elle foi dito que acceptava
os encargos da presente testamenta-
ria, e promettia cumprir e guardar
como na testamento se conten
e declara, e advertendo se ás penas
da lei; e de como assim o disse,
lavrei este termo, que assignou e
doutro. Eu Joaze Lange da
Cunha, Escrivão, o escrevi.

Manoel Antonio do Nascimento. Pr.^a
Lange

Elago no mesmo dia, mez e
anno e no lugar declarado, em meu
cartorio, o foi concluso ao Juiz Mu-
nicipal Provisor, por este termo. Eu
Joaze Lange da Cunha, Escrivão, o
escrevi.

De vista ao Collector e ao Pro-
motor e Capella e residuo.

Catata 30 de Ag.^{to} de 1882.

Indade.

Data.

Elogo no mesmo dia, me e ano,
em lugar de declarate, em meu car-
torio, fiz este testamento com o el
pacto supra, e fir este termo Eu Isaac
Lange da Cunha, Escrevaõ assery: 200

De vista ao Collector.

Elogo os fir com vista ao Collec-
tor Provincial, e fir este termo.
Eu Isaac Lange da Cunha,
Escrevaõ assery: 200

Com vista.

Mmo Sr. Juiz Municipal

Li o presente testamento e termo
as notas que me foram necessarias
Catata 31 de Agosto de 1882
Oalleto Francisco Luis de Mag.

Data

Ass.

Two o screws:

Two scores!

Forwrista em 31 de Ago. de 1882

Wm^o " " Grigola Frederick

Requerio que se observe as Disposi-
ções do presente testamento, com
o que se fará justiça. Catalão, 31
de Agosto de 1882.

O Tronco de Passaro.

Alexandre José G. Almeida
Data.

E logo vivimus longa mense

anno retro e no lugar declarado, em
 meu cartorio, recibi este testamento
 por parte do Promotor de residuo,
 com o seu officio retro; e fir este
 termo. Eu Isaac Lange da Cu-
 nha, Escrivaõ e crey.

Luo

Cham.

Elogo o fir concluso ao Juiz
 Municipal Promotor. Eu Isaac
 Lange da Cunha Escrivaõ e
 crey.

Luo

Cham.

Compra-se, registre-se e archive-se
 Catalogo 4 de 7/2 de 1882.

Subsc.

Data.

Aos quatro dias do mez de Setem-
 bro do anno supra e no lugar decla-
 rado, em meu cartorio, recibi este tes-
 to e testamento com o despacho
 supra; e fir este termo. Eu Isaac
 Lange da Cunha, Escrivaõ e
 crey.

Luo

Guia -

D. Registro de
 14 Landas 4 p. 100
 14/1000

Vão estes autos de testamento do Sr.
João para proceder a sua contagem,
e não são haue contados no Juizo.

300 Catatão, 11 de Fev. de 1882.

O Escr. Isaac F. da Cunha.

Piçá de
14 lausas

alt 14 fols

Para o Juiz Ambade		
Abertura e compra de do Antero.	24000	
Uma Conta	14000	34000
Ao Escrivão Grade		
Uma Autoação	500	
Outro da abertura	34000	
Uma intimação e dilig. sp. r.	14000	
Um sumo de acção	14000	
Uma Quin	300	
50 Ferras a 200	24000	
Registro de 14 laudas	144000	244000
Ao Promotor de Capellas e R.		
Uma resposta		46000
Summa		344000
Summa a conta supra Avulta e quatro		
mil e oit. centos reis.		
L. al. l. 11 de Abr. de 1882.		

Andrade

Citar do ato testamento em que
o testamento tenha puto de
contos ali a data, de 11 de
Setembro de 1882 quando se tinha
um anno e um mes, seje intimo
do a prestar contos para o ju-
mario o dia 1.º de Outubro do cor-
rante anno, na sala das audien-
cias a 10 horas da manha.
Cidade do Ceará. 26 de Março
de 1886.

Flint

Data

200
Elogio no mesmo dia, me-
sario supra dito, em au-
diencia, por ad-m inter-
gues estes autos com a pro-
vinha do supra, do que
fiz este termo. Eu João
Gomes Alves Lima Escriva
assim

O Doutor Luiz Rodrigues Nunes Juiz de
Direito desta Camara do Rio Para-
naguá Provincia de Goyaz, na for-
ma da Lei de

Mando a' qualquer Official de
Justica a' quem este for apresenta-
do, indo por mim assignado, que
em seu cumprimento, vá a' fregu-
da de Petris deste Districto e onde
more Manoel Antonio de Narcimen-

To Benicio, sendo ahi intimo a' este
para comparecer na Sala das audi-
encias deste Juizo, aso hora da ma-
nhã do dia 1.º de Abril proximo
futuro, a fim de prestar contas co-
mo testamentario de Delfina Alve-
siana, sob as penas da Lei, se
faltar. O que cumpria. Cidade de
Catalão, 26 de Março de 1886. Ben Joao

Guilherme Lima Escrivaõ oceru-
ry

Rodrigues

Certidão

Certifico que em cumprimento
ao mandado retro, fui a Fazen-
da do Pitiro deste Termo a onde
mora o Tenente Manoel Anto-
nio do Pasimento Pereira sen-
do ahi entimei a mulher des-
te por todo o contendo do ma-
ndado retro que me ouvio ler
e ficou bem sente do dia e
hora que seu Marido havia
de comparecer por se achar elle
ausente mas voltava hoje mes-
mo o referido pe Verdade e
dou fe. Catalão 27 de Mar-
ço de 1886.

O Official de Justiza
Jose Vieira Da Silva

D. 8000
C. 2000
7000

Carta do testamento de Delfina
Alves Vianna, tomada as testas-
mentaismente Manuel Antonio
do Nascimento Pereira.

Encargos.

Achou o quiz Provedor de residuo,
que pelo testamento com que falle-
ceu Delfina Alves Vianna, havia
disposto as verbas seguintes:

Funeral.

Fallecendo em nesta cidade, quero
ser sepultada sem maior pompa,
Dispensando musica, quero um
enterro com pouca pompa e en-
terrada em um canto do Cemite-
rio, e meu caixão sera' com tam-
po; quero mais que se digão an-
te missas inclusive uma de
côrpo presente.

Legados

Douo as meu escravo Jon, a ca-
sa que fica annexa a' de Emme-
linda Gervasio, assim mais,
um targinho de cobre, dois espu-
para para enfeitar anjo, uma
panela de ferro, uma cassaro-
la e uma cadeira grande para
guardar os preparos de anjo.
Declaro que Douo para meu es-
cravo Jon, toda a mobilia exis-
tente na casa que para elle
lego. Assim mais, um armario

pequeno, existente na casa em
que habito. Declaro que fica
para meu uso e para uma
bacia pequena de cobre.

Declaro que a casa em que es-
tou habitando, será dividida da
forma seguinte: cem mil reis
para o meu testamento, cem
mil reis para Manoel Antonio
do Nascimento Pereira, em atin-
ção aos relevantes serviços pres-
tados a mim; cinquenta mil re-
is para Trinn Filho de Mano-
el Antonio do Nascimento, e
cinquenta mil reis para acor-
rer as despesas do meu fune-
ral. Declaro que deixo a meu
afilhado Gustavo Rodrigues
de Lima, um faquero para
dóce. Declaro que fica dez
pares de colheres e garfos de pra-
ta para o meu afilhado Geral-
do, filho de Jose Pereira de Fri-
tas Baehões. Deixo um copo
com salva de prata e a mobi-
lia de casa, para ser apli-
cada para o meu suffragio e
mais despesas que o meu testa-
mento fizer em meu benefi-
cio, bem como, alguma coisa
que eu deves. Declaro que fi-
ca todo o meu livro pertencen-
do ao Compadre Manoel Antonio

do Nascimento. Declaro que fiz e
 uma roda de fiar algodão e um
 escovador para Antônia mu-
 lher de Clemente Pereira de Mo-
 raes. Declaro que diro um
 preparo para infitar anjos,
 para Anna Rosa mulher de
 Candido Euzébio Ribeiro. De-
 claro mais, que liquidando todas
 as despesas, já referidas, presta-
 te será aplicado em missas por } Meinas
 minha alma; missas de oito
 dias e de anno; e para a Igreja
 nova. Declaro mais que tem
 em meu poder um realço per-
 tencente ao menino Jesus. De-
 claro mais que existe em meu
 poder um toquinho de melho,
 pertencente a Joannino e Anel-
 mo da Costa.

Escolas

Declaro que diro a quantia de
 vinte mil reis para os pobres da
 cidade.

Obras pias

Declaro que diro para a Igreja
 duas colpos de Damasco e vermelhos
 (para a Igreja nova). Declaro
 que diro uma canastinha con-
 tendo flores de lata, para a Igreja
 nova. Declaro que um oratório,
 que está affixado na esquina,
 pertencerá a Igreja Nova de

Nossa Padroeira, com as imagens
que nelle contém, com excepção
da imagem de Nossa Senhora San-
ta Anna, que pertence ao Capi-
tão e Antanis Domingues Ferreira
de Souza. Divida activa -
Declaro que Jon Antanis de Mes-
quita, me é devedor da quantia
de cento e tantos mil reis, com o
juro, como consta de um cre-
dito em meu poder.

Descarga

Achou o Provedor quiz da conta
que atentamenteis havia satisfi-
to as disposições verbas retis men-
cionadas, na forma seguinte:
Satisfiz e despendeu pelo funeral
com a certidão do Parochy, junta
aos autos de inventario a paginas
vinte e duas, e recibo do Sacrista
a folhas vinte e um dos mesmos
autos. Satisfiz as emollas com
o documento numero hum. Satis-
fiz o legado com os documentos
numeros - dois, tres, quatro, cinco, seis,
sete e oito. Satisfiz as dividas com
os documentos, numero - nove, dez,
onze, doze, treze e quatorze. Sa-
tisfiz as obras pias, com os docu-
mentos numero quinze, faltando
mais dois documentos de despezas
com o funeral e para obras pias.

que prometteram apresentar. Con-
siderando - que o Doutor Juiz Provi-
dor o prazo de vinte e quatro ho-
ras para apresental-os em carta-
ris, sob as penas da Lei, cujo pri-
zo vence - amanhã das 12 co-
rente a uma hora da tarde.

E por esta forma foi tomada
a conta do testamento de Del-
fina Alves Vianna os testa-
mentais Manoel Antonio do
Nascimento Pereira, e por o
Constar, mandou o dito Juiz
Providor de residuo fazer es-
te auto, que assignou com o
testamentais, e eu João Gon-
salves Lima Escrivaes em conser-
caõ e arquiv. João W.

136

Manoel Antonio do Nascimento ^{to} Pr.
3

Certidão

44
Certifico que o testamenteiro fi-
rente Manoel Antonio de Vascon-
celos Pereira, apresentou mais os
os dois documentos que ficam de
apresentar, como mais quatro so-
bre pagamento de dividas e custos,
cujos recibos são os de folhas trinta e
trinta e cinco, sendo apresentados
os documentos dantes e prazos
que lhe foi concedido pelo Au-
tor Juiz de Direito em correição.
Oferido e verdade sobre pe. Ca-
talão, 2 de Abril de 1886.

Attesto

João Gonçalves Lima

15

N.º 1-1

Recbi do Sr. Semente Manoel
Antônio do Nascimento Silva, a quan-
tia de vinte mil réis 20.000 para ser esmola
os pobres sendo este um dos lugares no
Testamento da finada Delfina Alves Vi-
anna. Por ter sido feito firmo e perante catalão
1.º de Janeiro de 1885.

H. da Silva Leite.

N.º 180

Por 200. R. g. de 1000 de
sinto eis enfatto de stampella. Catalão 1
1.º de Abril de 1886
Catalão (Mang)

Reconheço a letra e firma su-
pra ser a propria do signatario
d'ella. Oufendo a verdade do que
sou fe. Catalão, 1.º de abril
de 1886. Eu João Gonçalves Li-
ma segundo. Tabellião Vitalicio
secrevi e annos em publico
e ras de que uso

Em 11.º

Devidade

João Gonçalves Lima

[Faint, illegible handwriting on lined paper]

Recebi de meu Tio Manoel
 Ant.^{to} do Nascimento Pereira o g.^{to} Cinco-
 enta mil r.^s por legado do testamen-
 to deixado por a falecida minha ma-
 crinha Delfina Alves Diana e por
 ter recebido posso apresentar e firmo
 Petijo 15 de Abr.^o de 1882.

Trinco Fran.^{co} do Nascimento Per.^o

Nº 114

Alvo. P. g. de 1886. de 1886. de 1886. de 1886.
 mi infanta de estompeha Catalão 1.^o Abril
 de 1886. (Alto do Mag.)

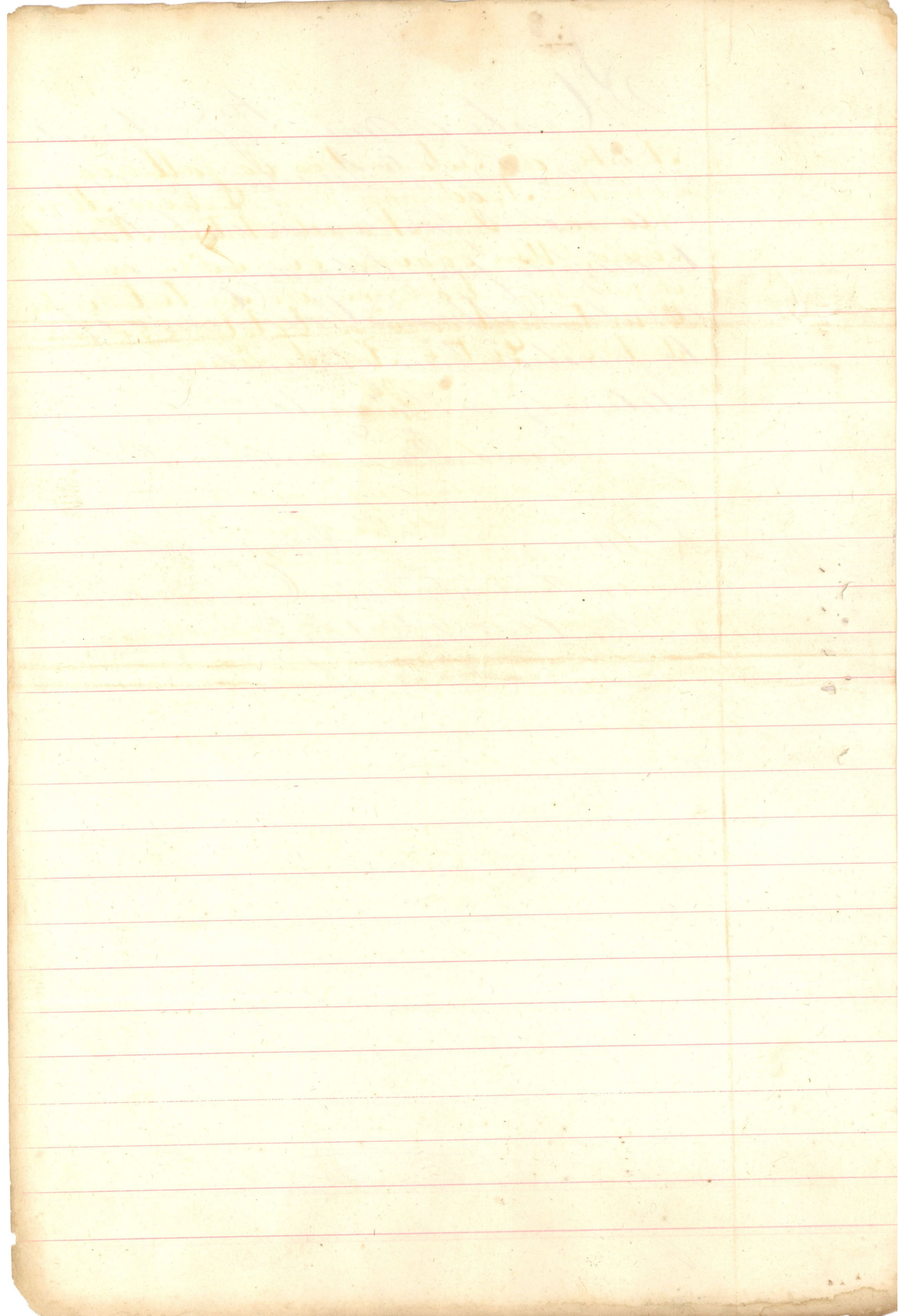
H

Reconheço a letra e firma su-
 pra ser a propria de Trinco Fran-
 cisco do Nascimento Pereira, por
 ter sido conhecido em 1.^o de Abril de 1886.
 Eu João Gonçalves Lima seguido
 Tabellião Vitalicio o qual assig-
 na em publico livro de que uso

em 15.

Arrol.

João Gonçalves Lima



Recbi do Testamenteiro da fallecida
minha Madrinha D.ª Delina Alves
Vianna, o Sr. Manoel Antonio Nascim.
Pereira, M.º Fagundes que a dita minha
Madrinha, legou-me em seu testamento;
E por ter recebido girino. Catalão, 25 de Yri.
de 1882. Gustavo Rodri. de Lima

Lima

Reconhecimento

Reconheço a' letra e firma supra
ser a' propria de Gustavo Rodri-
gues de Lima, por ter visto seme-
lhantes. Conferido e verdade iden-
te. Cidade de Catalão, 21 de Mar-
ço de 1886. Eu João Gonalves
Lima Segundo Tabelião Vitali-
cio asservi e assigno em pu-
blicos livros de que uso

Em ff.   Verdade
João Gonalves Lima

Hoot.

Recibi' do Testamenteiro da Falecida Dona Deffi-
na Alves Vianna, o Sr. Manoel Antonio do Nascimento
Pereira, des pares de colheres de prata que a dita
Dona legou a hum a Filhado de nome Geraldo fi-
lho de Joze Pereira de Freitas Pareço, o qual não
seara presente, e por elle eu firmo como alv'e
Sogro Catalão 26 de 7brº de 1882
Geraldo Joze da Silva



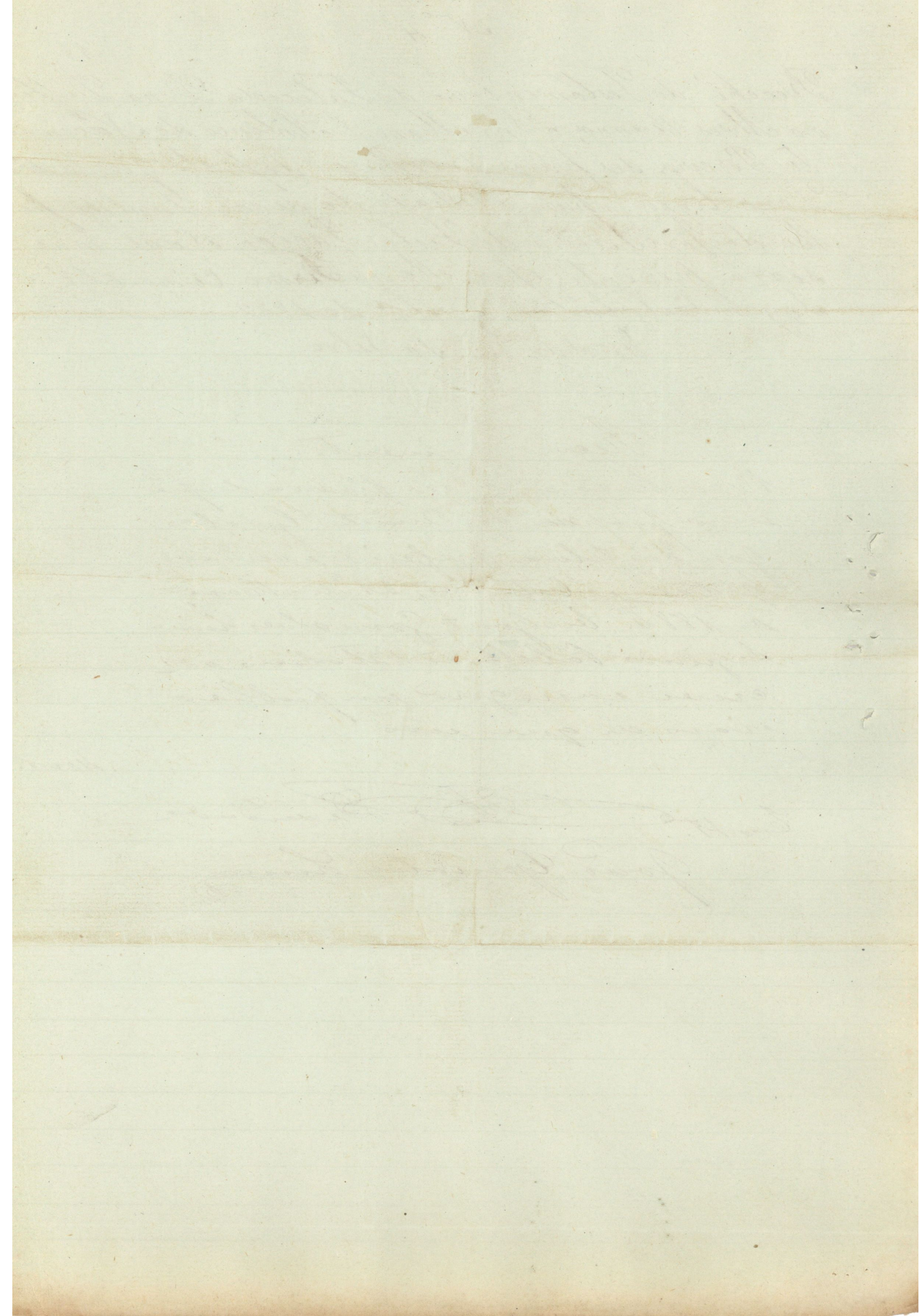
Reconhecimento

Reconheço a letra e firma supra
ser a propria do Tenente Geraldo
Joze da Silva. Conferido e verdade.
Cidade do Catalão, 31 de Março
de 1886. Eu Joao Gomes Lima
segundo Tabellião Vitalicio es-
crevi e assigno em publico
e ao que me

Hoos.

Em H.

João Gomes Lima



Nº 19

Por B. G. de outro d'outro
to mais em fortaleza estoropilha. Catalão
27 de Maio de 1882

Calisto. M. J.

Receti do Sr. Manuel Antonio do Nascimento
uma carta de casamento e uma carta que dizem
de uma carta de casamento e uma carta que dizem
por haver recebido do Sr. Sr. como testamun-
ho a grandeza passar a presente que sorrento
fumo. Catalão 27 de Maio de 1882

Clemente de Moraes Lima

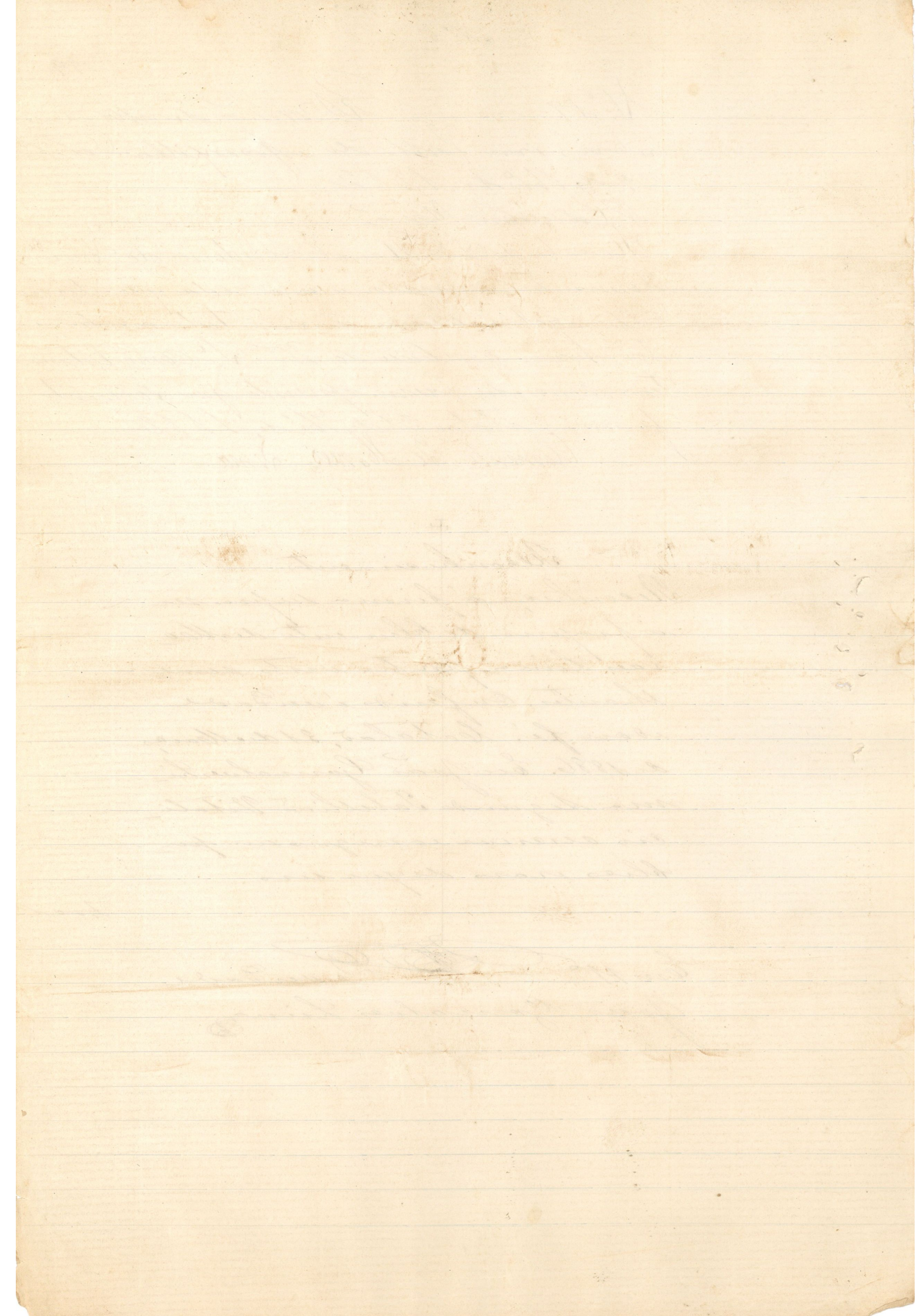
†

Reconhecimento

Reconheço a firma supra ser
a propria de Clemente de Moraes
Lima, por ter visto sem-
pre. Conheço e reconheço
com fe. Catalão, 21 de Maio
de 1886. Eu João Gonçalves hi-
mo segundo Tabellião Vitali-
cio de ser o cariz no po-
blis para de que uso

4006

Em H.  Reverdade
João Gonçalves Lima



Recibo do Sr. Manoel An.^{to}
do Mascim.^{to} Fereira hum prepero de
Arjo q. me deu a finca Delfino
Albros Diana por seu folisimento por
ter recebido pascos o presente q. sej por
min sómente assignado de 15
Abr.^o de 1882.

Camão Eugénio Ribeiro

N.º 112

At. do P. q. de 1886
dumto nro em folla de 1886
1.º de Abril de 1886

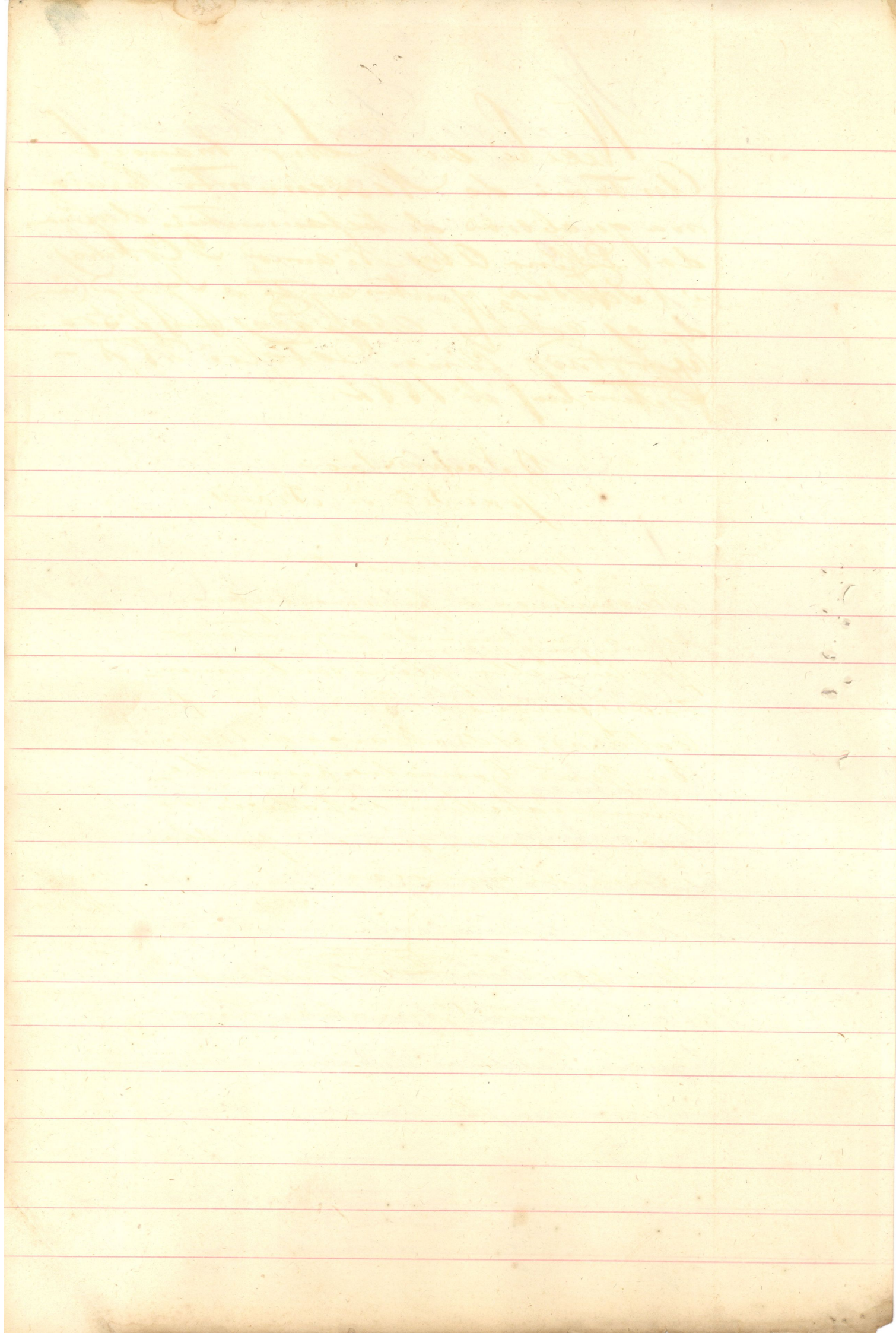
Alfredo Mag

Reconheço a letra, e firma supra
digo, a firma supra seu a propria
do Candido Eugénio Ribeiro, por
ter d'ella pleno conhecimento, de
que sou fi. Catalão, 1.º de Abril de
1886. Eu João Gualves Lima
Segundo Tabelião Vitalicio o resmi
cari gus em publico cras de que
uso

Em ff.

Assol.

João Gualves Lima



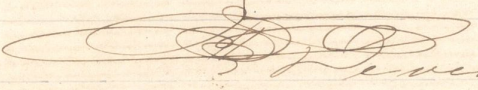
Recbi do Sr. Manoel
Antoni do Nascimento Guis
na qual ored de testamentu. da firma
do Phing Alvy N.º 1000, 1 Coteha
e 1 S.ª Alva, partem ante a J.ª J.ª (En-
do as cotehas avaliada em \$ 2.500
por v.ªs f.ªs. Catalão 28 d -
Setembro de 1886.

D.ª S.ª J.ª J.ª
João de S.ª de Araújo.

Reconhecimento

Reconheço a firma supra
ser a' propria do signatario
por ter d'ella pleno conhecimen-
to. Orefido e' verdade e dou fe.
Catalão, 31 de Março de 1886.
Eu João Gonçalves Lima de-
quid Tabellião Vitalicio e
escrevi e assiguo em publico
e ras de qu.ªs

Ass.ª

Em ff.ª  Reverende
João Gonçalves Lima

Received of Mr. James
 the sum of \$100.00
 for the purchase of
 the land of the
 State of New York
 in the town of
 the County of
 the State of New York
 this 1st day of
 1850

Nº 115

RA 200. Pag. de outro
 sumário mis em falta de estampilha Cata
 lã 1.º de Abril de 1886
 O Calheiro Moacyr

Reubi do Senhor Manoel Antonio
 do Nascimento Ferreira, na qualidade
 de testamenteiro e inventariante dos
 bens de D. Delfina Alves Vianna, uma
 Imagem de N. Senhora Sant' Anna,
 que no testamento encontrado por
 morte da mesma, se verifica ser per
 tencente a meu sogro Antonio Dom
 Ferreira de Sousa; a qual me foi
 entregar para entregar p' ordem
 do mesmo Dom^{es} a quem pertencer.
 E por verdade passe o presente. Catalão
 29 de Setembro de 1882.

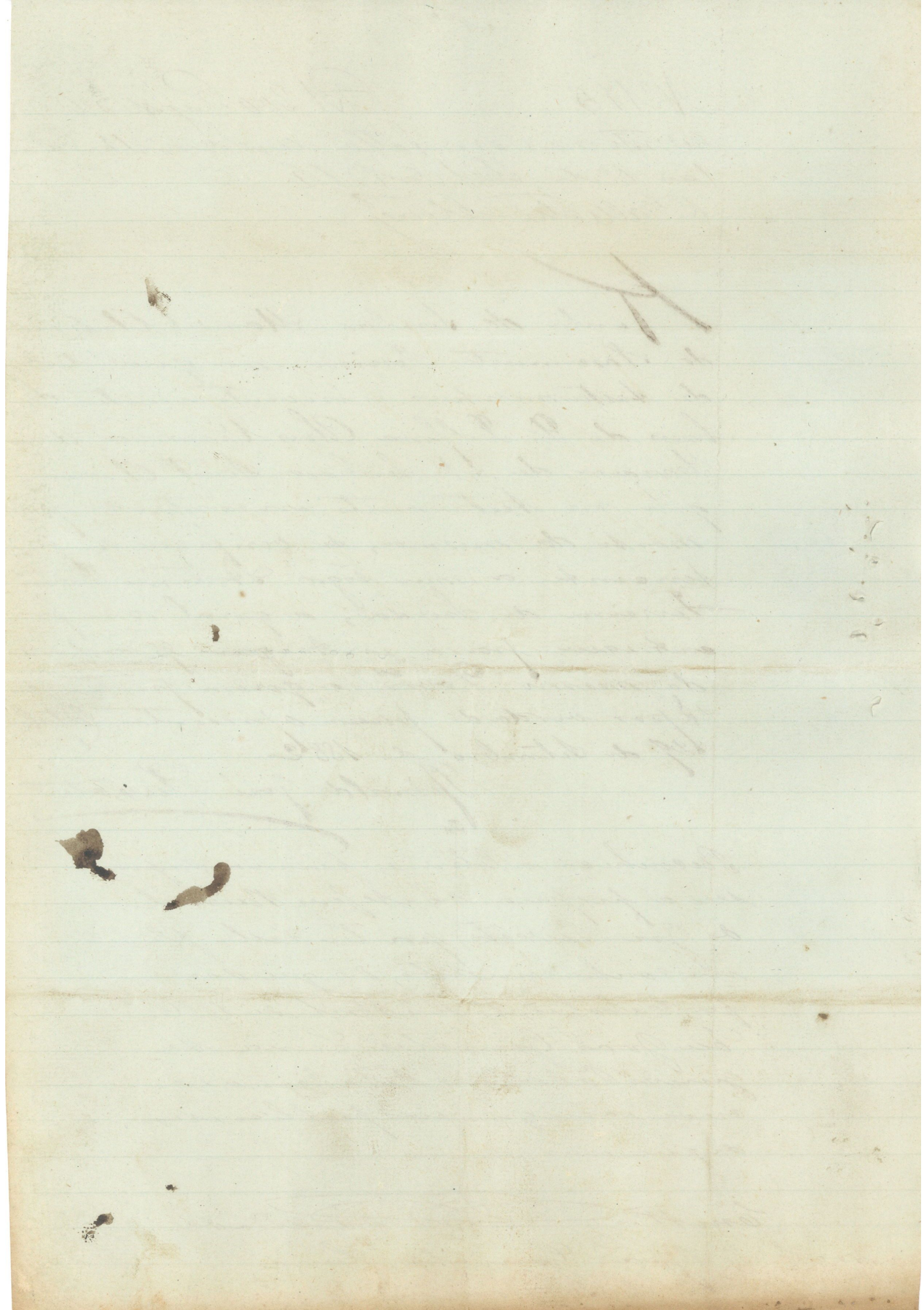
Reinaldo José Peixoto.

Reconheço a letra e feirma supra
 ser a propria do Sr. Reinaldo
 de José Peixoto, por ter d'elle ple
 no conhecimento, do que dou
 fe. Catalão, 1.º de Abril de 1886.
 Eu João Gonçalves Lima se
 gundo Cabelliao Vitalicio o es
 crevi e assigno em publico tra
 o que me

Em H.  Verdade

Hood.

João Gonçalves Lima



cro 9.

23

Rev. do Sr. Manoel Antonio
de Sapiminto Brui, ora qualid.
e testamentario do fidei com Delphinio
Cely Vianna, a quantia de doze
mil 290 q. fôr a' d'vôr a' quanto
fôr ad, sendo assim 11 290 v.
480, a' Mr. Diniz de
Otro 27 de Junho de 1882
Alfonso Vianna

Nº 102

M 200. P. g. de selto de cento

na infatta de stampella Calatav 1 d' Abril de
1886

Calatav
Meaey

Recs.

Mudo do Sr. Cap.

M. Dom Maria Lites

Reconheço a letra e firma retu-
ser a propria do signatario.

Orepeido e verdade e deu fe!

Catalao, 1.º de Abril de 1886.

Eu Joao Goncalves Lima Le-

gend Tabeliao Vitalicio o

escrevi e assiguo no publi-

co mais de que uns

Ass.?

Ass.?

Em ff.

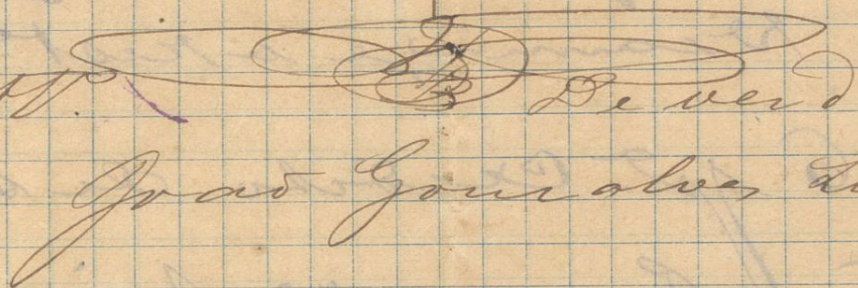
Devida de

Joao Goncalves Lima

Recibo de R. Irenou Fran.
do Nascim^{to}. Per^{to} ff Conta
e ordem do R. M. Aus. do
Nascim^{to}. Per^a a quantia de
setenta mil reis (70.000),
sendo 43.774 rs. p.^a saldar
a conta da Jalleida Delina
Alves Vianna e o rest.^o de
26.226 rs. p.^a credito de sua
conta. Por verdo. firmo e
presente. Catalao, 15 de
abril de 1883.

D. de S. Tarambo
1903
~~Logo durante sua infancia e p^osta~~
filha Catalao 1^a de abril de 1883
Olaudo Moog

Reconheço a letra e firma
 retas ser a propria do
 6.^{to} Antonio da Silva
 Baranhos, do que dou
 fe. Catalao, 7.^o de Abril
 de 1886. Eu Joao Gon-
 salves Lima - Segundo
 Tabelliao Vitalicio e
 escrivani publico em
 publico craso de que
 uso

Em 11.  De verda e
 Joao Goncalves Lima
 Escrivani

Recebi do Sr. Antonio da Silva Baranhos

Sp. 11

25

Recebi do Srº Manoel Antonio
18 pao q a Delfina ~~meu~~ do recdo e a
par ter recebido pao o Presente firmo

Catalão 25 de 86^o J. 1883

Maria Antonia Elbin

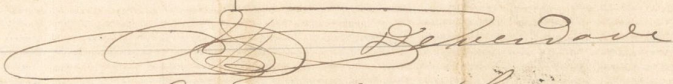
N^o 106

N.º 106. *St. 200. P. g. disolte durante in
infusao de 100 g. de Catap. de St. 200.*

W. Elliott
Meag

I

Reconheço a letra e a
ma retina, por ter d'ella ple-
nos conhecimentos, do que
sou fe. Catalão, 1.º de
Abril de 1886. Eu João
Gonçalves Lima Legumdo
Tabellião Vitalicio e escre-
vi e assigno em publico
trabalho de que uso

Ass.º 
João Gonçalves Lima
4002.

Reubi do Sr. Manoel Ant. de Vacint.
agto. de um mil reis que ficou restando
afinada Delfina e Maria Viana Resto
desse registro da qua. ep. ter reubido
porro. etc. que servam. Catalão 28 de
Mar. de 1882. Joq.º Bueno de Moraes

Nº 116

Atto. P. g. deatto de
sento em mofatto de stampella Catalão
1.º de Abril de 1885
O Alcaide de Moraes

Reconheço a letra e firma su-
pra ser a propria de Joaquim
Bueno de Moraes, por ter d'ell-
conhecimento, do que dou fe.
Catalão, 1.º de Abril de 1886. Eu
João Gonçalves Lima segundo
Tabella do Vitalicio e sereni
e assigno em publico e arvo
de quem

Empp.

De verdade

Hass.

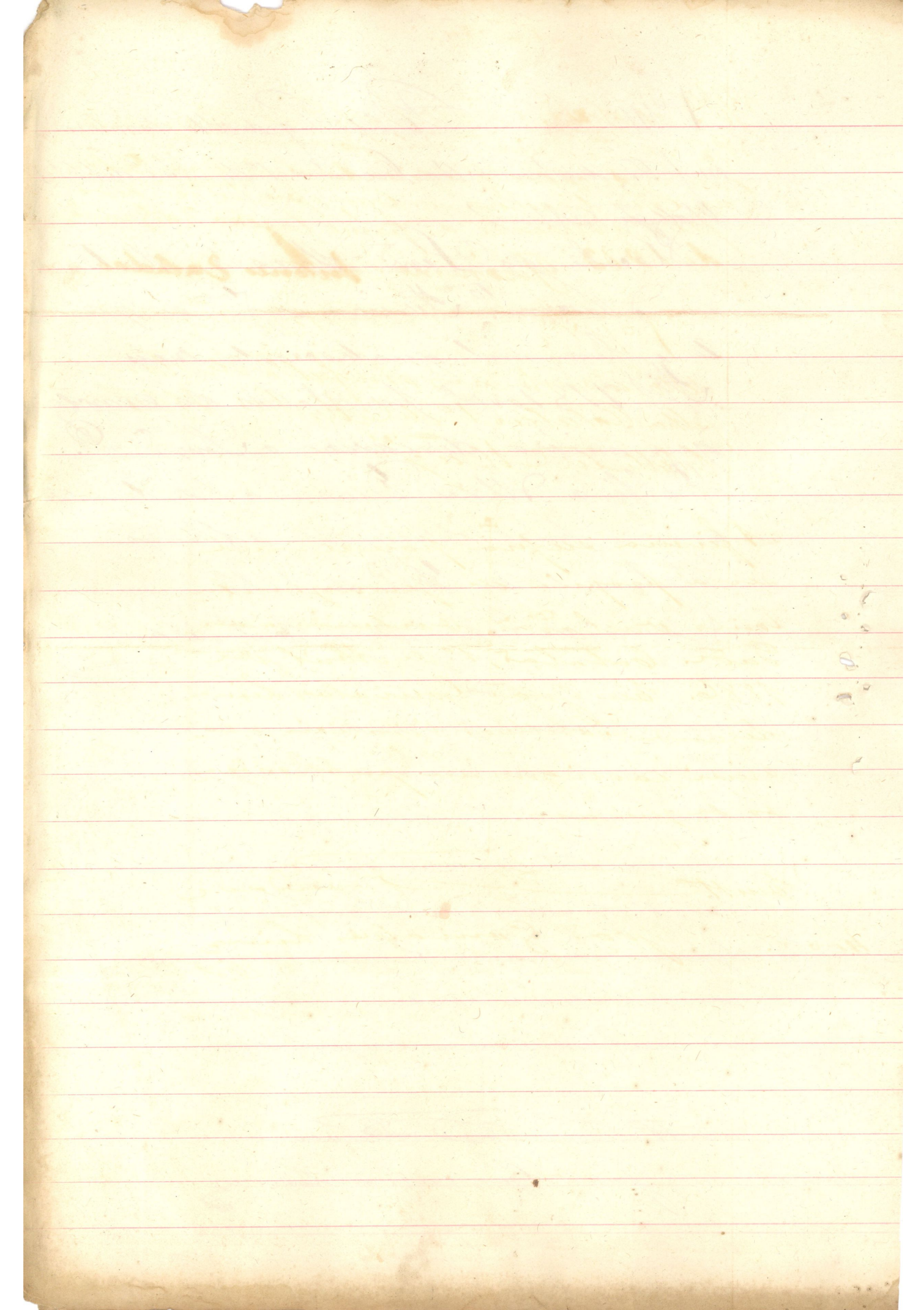
João Gonçalves Lima

Handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and mostly illegible due to fading and the age of the paper.

Second block of handwritten text in cursive script, continuing from the first block. The ink is very light, and the script is difficult to decipher.

Third block of handwritten text in cursive script. The handwriting is consistent with the previous blocks, though the ink remains very faint.

Fourth block of handwritten text in cursive script, located near the bottom of the page. The text is barely visible against the aged, yellowed paper.



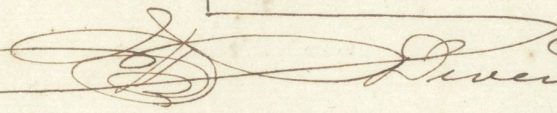
Ra. Do Sr. Manoel Antº do Nascimento
 Pá ag^{ta} de vinte mil e provimento de uma
 basia de cobre q' afimada de Sr. Cam. D. Affin
 na Alca. Vianna medeie e por ter recebido
 para o presente q. firmo lagona 3 de Janeiro
 de 1882 Jeronymo Antonio Valladao

Nº 117

R\$ 200.000.000 de

Sello de umito mis em fatura de um
 fatura Catatas 1.º de Abril de 1886
 Oceller May

Afirmo supra por ce-me
 ser a' propria de Jeronymo An-
 tonio Valladao. Omeido e ver-
 Dado. Catatas, 1.º de Abril de
 1886. Eu Joao Gonalves Lima
 Segundo Tabelião Vitalicio res-
 crui e assiguo em publico
 so de que uso

Em H.  D. V. de

H. V. de

Joao Gonalves Lima


1844
The undersigned
do hereby certify
that the within
is a true and
correct copy
of the original
as the same
appears in the
records of the
Board of
Education
of the City of
New York
this 1st day of
January 1844
John C. Smith
Secretary

1844
The undersigned
do hereby certify
that the within
is a true and
correct copy
of the original
as the same
appears in the
records of the
Board of
Education
of the City of
New York
this 1st day of
January 1844
John C. Smith
Secretary

1844
The undersigned
do hereby certify
that the within
is a true and
correct copy
of the original
as the same
appears in the
records of the
Board of
Education
of the City of
New York
this 1st day of
January 1844
John C. Smith
Secretary

1844
The undersigned
do hereby certify
that the within
is a true and
correct copy
of the original
as the same
appears in the
records of the
Board of
Education
of the City of
New York
this 1st day of
January 1844
John C. Smith
Secretary

Nº 15

29

Pecunia de São Manoel Antonio de Nor-
te, em valor de cinquenta mil reis (R\$
50x000), por conta do legado que
deixou a senhora Delfina Maria Theresina
para a obra da Matriz desta Ci-
dade. Catalão, 30 de Junho de 1885

O Procurador

Francisco Vitor Rodrigues

Nº 105

At 217. Reg. de São Manoel
em matéria de testamento. Catalão, 1 de Julho de 1885.
O Pelletier Moraes. Re.

Recombes a letra e firma
retro seu a' proprio do Major
Francisco Victor Rodriguez, por
ter d'elle plus conueimant. ore
ferido i' unidade do que sou fi.
Catalao, 1.º de Abril de 1886. Eu
João Gonçalves Lima Segundo
Tabellão Vitalicio escrevi ras
signo em publico e ras do que
uso

em ff.  Deverdade

4021. João Gonçalves Lima

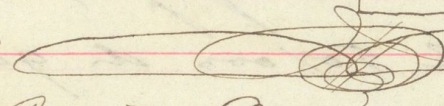
Rubi portante
as legados da
finada
Deleina lu
vener

Recebi de São Marcel Antonio de
 Nascimento Pereira, Testamenteiro da
 finada Delfina Alves Vianna a
 quantia de Tuzentos e dez mil reis
 cento e oitenta e quatro reis, (R.º
 210x684) sendo 91x294 em din.
 e 219x390 em tuns que foram dados
 directam^{te} p.^o a Igreja, a qual g.^o
 com a de 50x000 de que ja he dei
 recibo, e com a de 4x500 r.^o de 2
 colchas que integrou as Vigias,
 perfazem a quantia de Tuzentos e
 sessenta e oito mil cento e oitenta e
 quatro reis (R.º 368x184) impor-
 tancia total do legado deixado
 pela dita finada para a Igreja,
 assim como recebi mais a quantia
 de 25x000 r.^o imp.^o de um realço
 g.^o tambem foi dado p.^o a Igreja, e
 nao consta dos autos de inventario.
 E por ter recebido firmo o presente.
 Catalão, 2 de Abril de 1886
 Francisco Victor Rodriguez
 Procurador da Igreja Matriz



Reconheço a letra e firma retu-
 ra a propria de Major Fran-
 cisco Victor Rodrigues, por ter
 sido pleno conhecimento. ou
 sendo a verdade sobre o Sr. Co-
 talas, 2 de abril de 1886. Seu
 Joao Gornalves Lima Escrivão
 escreveu em publico e em
 que uso

Em 11

 Devidade

4007

Joao Gornalves Lima

Recbi do Sr. Manoel Antonio
do Nascimento Silva, a quantia
de cento e sessenta mil e quinhentos reis
R\$ 166.500 para pagar todas despesas
do funeral da Sr.ª D.ª Delfina da Silva
Vianna, Inculcul M. Missas, sendo as-
sessor Luis Antonio da Costa, Missaria-
acompanhamento 34800 ao Sacerdote J. de
Silva de Magalhães e acompanhamento
33600, ao Escriva J. de Magalhães para feitura
1280, Era preparada para o baço 166.500,
prezando todas as adições a respeito
quanto acima por mim distribuido. Esta-
vamos em Junho de 1882

At. do Sr. Silva

R\$ 166.500

N.º 109

R\$ 200. C. g. de 1880

sentado nos emfatto de estampa Cotação 1.º

Set. de 1886

Calisto Magalhães

Reconheço a letra e firma
supra em a propria do Ca-
pitão Adon Silva Leite,
por ter d'elle plus conhe-

3

3

3

conhecimento. O referido e' um Bole-
to que deu Fe. Cidade de Leate-
las, 1.º de Abril de 1886. Eu Joao
Goncalves Lima Segredo
Tabelliao Vitalicio e seu vi-
ce assigno em publico cras
segundo uso

Ass. Em tt.  P. M. da
Joao Goncalves Lima

Nº 18

Por N. do Sr. Manuel Antonio de
 Nascimento Silva, a quantia de
 quinze milreis que garhi amosados
 no inventario da fidejussora D. Helena Alvez
 Anna. Catapoi 10 de Outubro de 1882
 Thom. Vieira Leite

Nº 121

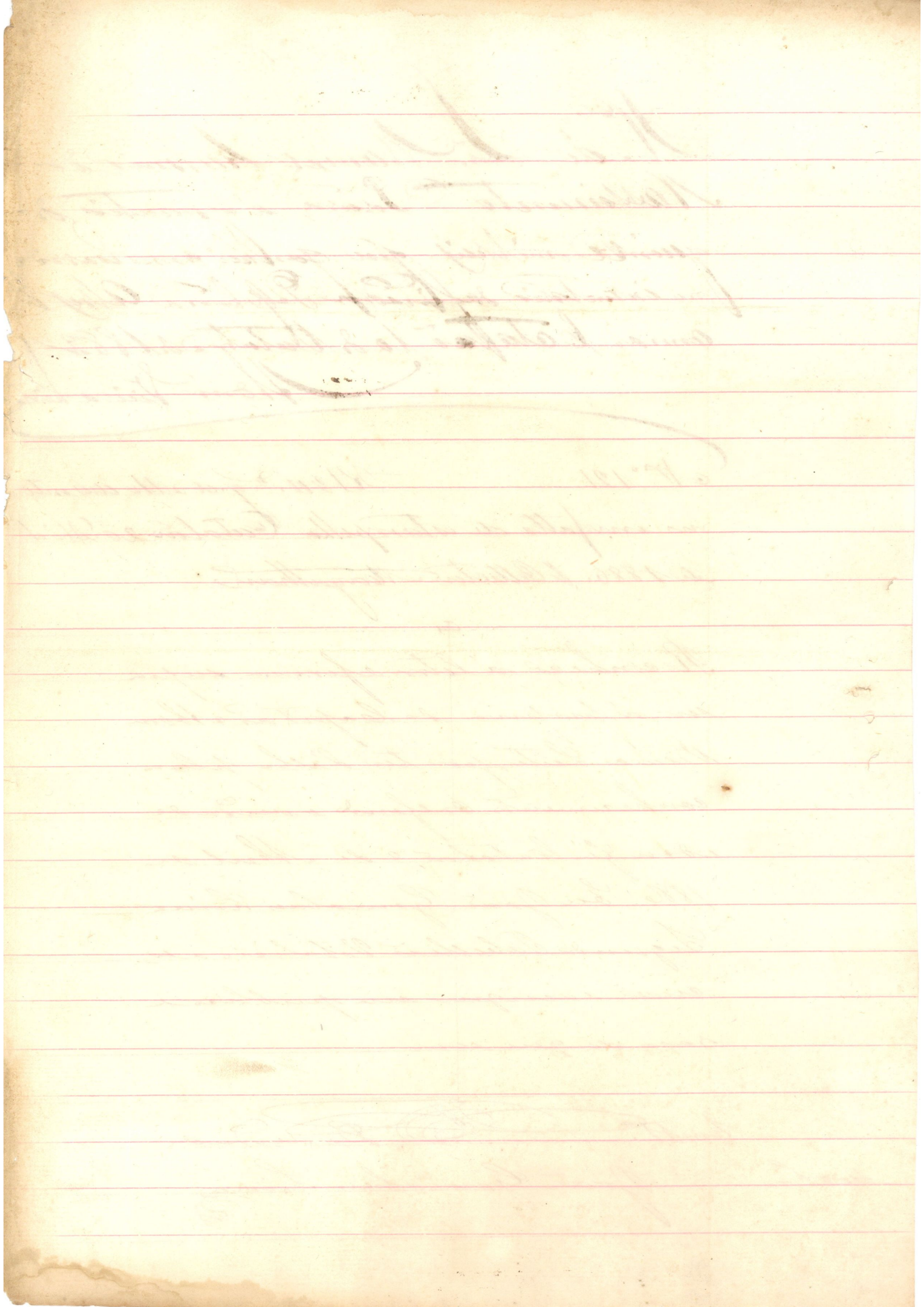
R. 211. D. q. de elle duas mil
 em uma folha de estampilha Catalao 20 Abril
 de 1886. O Collector Margathas

Reconheço a letra e firma supra
 ser a propria do Capitao Thom
 Vieira Leite, por ter d'elle pleno
 conhecimento. Obedecendo a verdade
 edou gi. Catalao, 2 de Abril de
 1886. Eu Joao Gamales Lima
 Segundo Tabelião Vitalicio a es-
 crever e assinar em publico e
 caso de que ven

Em 11. 1886. D. vendida

4006-

Joao Gamales Lima



Pecúla do Sr. espanol Antonio
do Cassamento Pura, a quantia de
quinze mil reis, que ganhou com
lançado no inventario de Delphi-
na. Cotação 70 de Outubro de 1886.
Virginio R. Lima

Nº 117

R. 200. P. q. d. 2010.

sumo reis em folla de stampilla. Cotação 1.
de Abril de 1886
O. Heitor Meacy

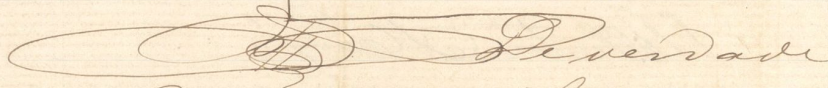
Peco-

Recibo do Sr.
Virgínio Rodrigues Lopes

Reconheço a letra e firma retiro ser a propria
de Virgínio Rodrigues Lopes d'Oliveira, por
ter d'elle conhecimento, do que dou fe.

Catalão, 1.º de Abril de 1886. Eu João
Gonçalves Lima Leguinte Tabellião
Pitalício acreevi e assigno em pu-
blico e raro de que uso.

Em ff.

 Deverdade

4008.

João Gonçalves Lima

Recebi do Sr. Manuel Antonio
da Vasconcelos Bar. a g^{ra} de oze
mil reis R\$ 1200, por dois Cus-
tas q^{as} tocou-m na qualidade de
Promotor do Rescator no ino
da fallecida Delfina de Vian-
na, e por ter recebido firmes o
pruz. Catalão, to de R. de 1882.
Alexandre José S. Almeida

N.º 108 At 200 P. g. de sellos
anotados em folha de Tampulha. Catalão 1.º
S. M. de 1886
O Collector
Mag^o Rec.

Reubo do Sr.
Alexandre Jan de Almeida.

Reconheço a letra e firma
retro, por ter d'elle conhecido
mento, do que sou de.

Catalão, 1.º de Abril de 1886.

Eu João Gonçalves Lima
segundo Tabellião Vitalicio
desempenho no publico
trabalho de que sou

Em 11.º de Abril de 1886.
João Gonçalves Lima

N.º 24 -

N.º 104

35

Ass. 200 P.º 2.º

inscriptura infante de estampa Catalão 4.º

del de 1886 O Aluato de 1886

Recebi do Sr. Manoel de Almeida
uma Caixinha que estava em praça
da fundada Delfina Alves Vianna
Cada pertence a Fran.º Antonio
da Costa, e por ver de praça este
Catalão 1.º de Setembro de 1882
Candido Jose Felix

Rec.

And in our conduct we wish,

João Gonçalves Lima
4002

Clayman

Aos seis dias do mez de abril
do anno retis declarados, em meu
cartorio, fiz estes autos conclusos
ao Doutor Luiz Rodrigues e Silva 200
Juiz de Direito desta Comarca,
em communicacao, do que fiz este
termo. Eu Joao Geraldes Lima
Escrivao da Comarca

Clayman

Receita do Provedor de Capellas
e Beneficiarios - Dado dos audientes em
2 de Abril de 1866 - Provedor

Data

Elzogs no mesmo dia, mez, e an-
no supra dito, em praça ante-
gum estes autos com o despacho 200
supra, do que fiz este termo.
Eu Joao Geraldes Lima
Escrivao da Comarca

Vista

Elzogs no mesmo dia, mez,
e anno supra dito, em meu
cartorio, fiz estes autos con-
sulta ao letrado Alexandre 200
Joao d'Almeida - Promotor dos
Beneficiarios, do que fiz este ter-
mo. Eu Joao Geraldes Lima
Escrivao da Comarca

Cam. Dist.

Supremo Trib. de Rec. e da Província em Cordeiro.

Compulsando as Contas prestadas pelo Tenente Manoel Antonio de Vasconcelos Pereira, testamentário de Delfina Alves Vianna, pareceu-me ser satisfeitos todos os legados e mais em ~~carregos~~ ^{carregos} deigo, e encargas exigidas no testamento a f. 1.ª e 2.ª. Assim fazi o que por se cumpria. Catolão, 2 de Abril de 1886.

O Promotor de Resíduos =
Alexandre José de Almeida

Dado

2.ª Elogio no mesmo di. e me. e annos supra dits, em meu cartório, f. 1.ª e 2.ª. me intrigues estes autos com a promessa supra, pelo Promotor dos Resíduos, do que fiz este termo. Eu João Gualves Lima Escrivão de escrivão

Quia

3.ª Ao seculo de quinze folhas, deigo, de dezasseis folhas, destes autos, inclusive duas em branco, e mais sellos e direitos a pagar-se. Catolão, 2 de Abril de 1886. Escrivão João Gualves Lima

Nº 122

SV 3400. P. g. de

delos tres mil e ducientos seis mil e
 de la imprenta Catalana 2 dº Abril de 1886
 O Caluctor Magalhães

Elz am

Elgo no mesmo dia, meze an-
 no supra-dito, em meu carto-
 rio, fiz estes autos conclusos
 ao Doutor Luiz Rodrigues
 Nunes Quiz de Direito desta
 Camara em correio ad, de
 que fiz este termo. Eu Joas
 Gonalves Lima Escriu da
 escrever

Elzº

Vistos estes autos 8 julgo por inter-
 ce a tomada de contas de fl. 124,
 que julgo boas, e inte do drecor-
 mentos de fl. 15 a 35 e pagam o testam-
 tos as contas. O Ocorraõ para cart-
 de que te a inte lha foi julda. Cat-
 Tas 3 de abril de 1886

Luiz Rodrigues Nunes

Elz am

Data Data

Elgo no mesmo dia, meze
 anno supra-dito, em meu
 cartorio, foram em autos que

estes autos com a sentença
 n'to, do que fiz este termo. Em
 5 de Junho de 1886. Luiz Escrivão
 escrivão

Off. par

Alago no mesmo dia, mes e anno
 n'to de laudo, em meu cartorio,
 fezo publico a sentença n'ta,
 do que fiz este termo. Em 5 de
 Junho de 1886. Luiz Escrivão, es-
 crivão

Conta plus de Debito

Anteção	58400
Anteção de mado	300
Conta	18000
	<u>68300</u> 68300

Escrivão

Termos de n'ta	18400
Plus de n'ta	300
Anteção de 14	18000
Anteção de 135	28720
Reconhecimento de 15 a 35 = 21	88400
	<u>148220</u> = 148220

Termos de Residuo

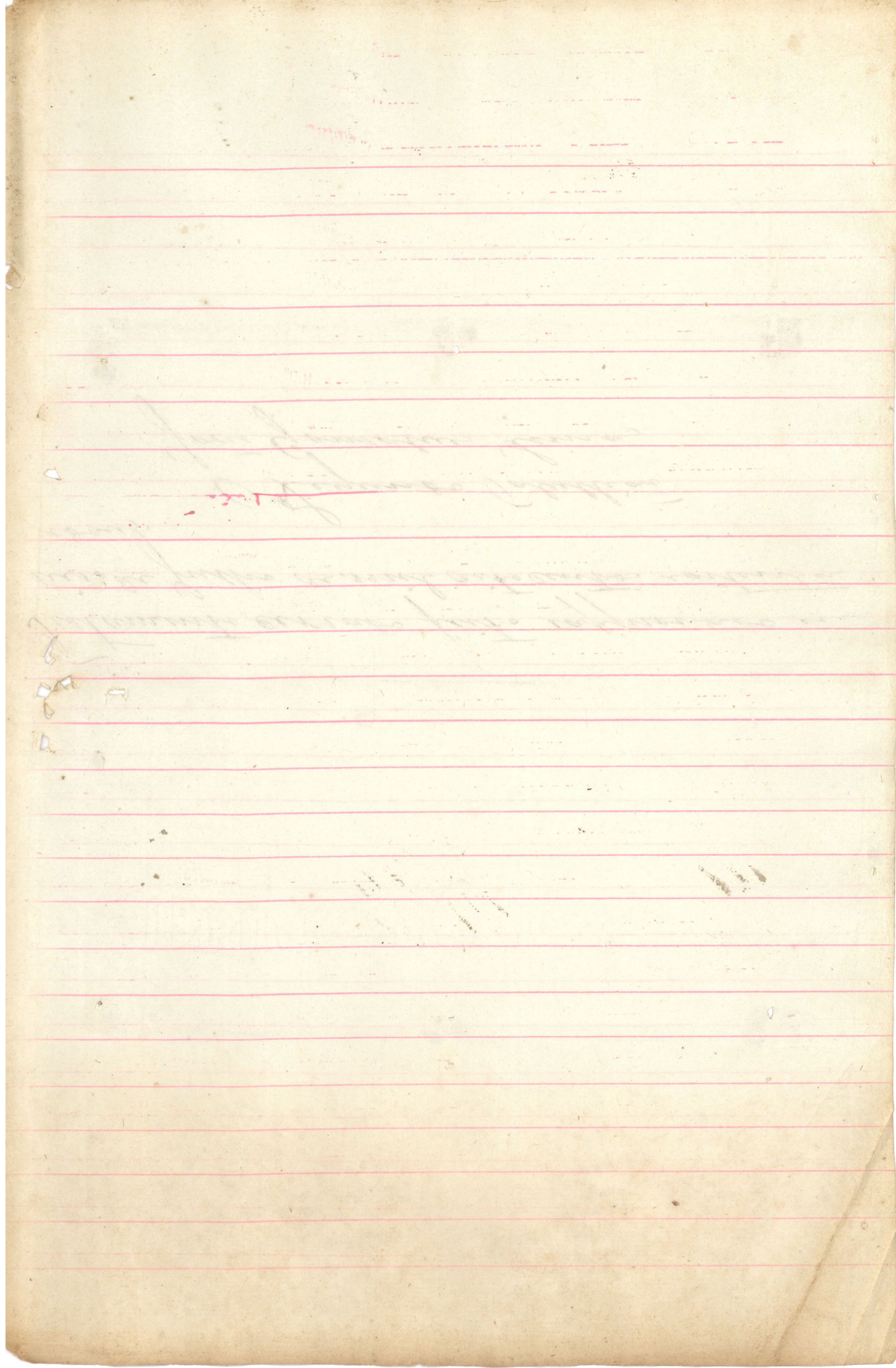
Reporte n'ta antes	58400 = 58400
--------------------	---------------

Official de Justiça

Diligencia	88000
Condução	28000
Nome	108000
	<u>354000</u>

Catalão B. de A. de 1886

Luiz Escrivão



Testamento cerrado feito e approved em
vinte e sete de julho de mil oitocentos e oitenta
e duas.

O Leguado Tabellião
João Gonsalves Lima,

Visto. — com. — C. L.
Bellas e de 1880
Rorito
1882.

Juro de orphãos e da Provedo-
ria da Cidade do Catalão.

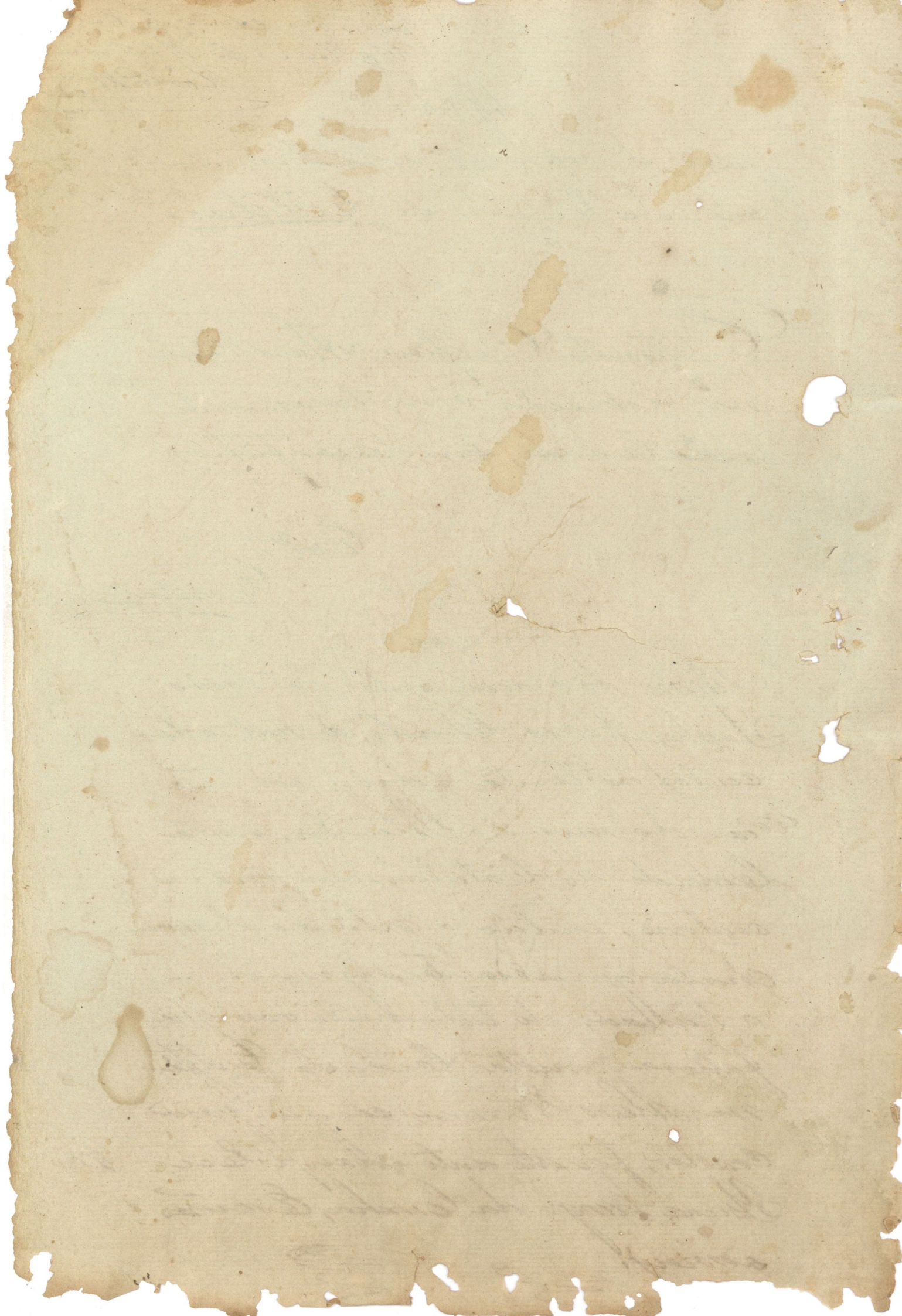
Defuncta Delfina Alves Sian-
na, fallecida com testamento
nsta Cidade, sem deixar filhos.

Ex^{am}
C^{or}

Cunha.

Autuação

Anno do nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo, de mil oito-
centos e oitenta e dois, aos treze
dias do mês de Setembro, nsta
Cidade do Catalão, em meu
cartorio, ante a pteição dispa-
chada que adiante segue-se, e
o traslado do testamento con que
falleceu nsta Cidade Delfi-
na Alves Sianna, da qual para
constar, foi este auto e danfe. E eu
João Figueira da Cunha, Escrivão
au. —



2

Ilmo. Sr. Juis Municipal de Lisboa
Nº 92

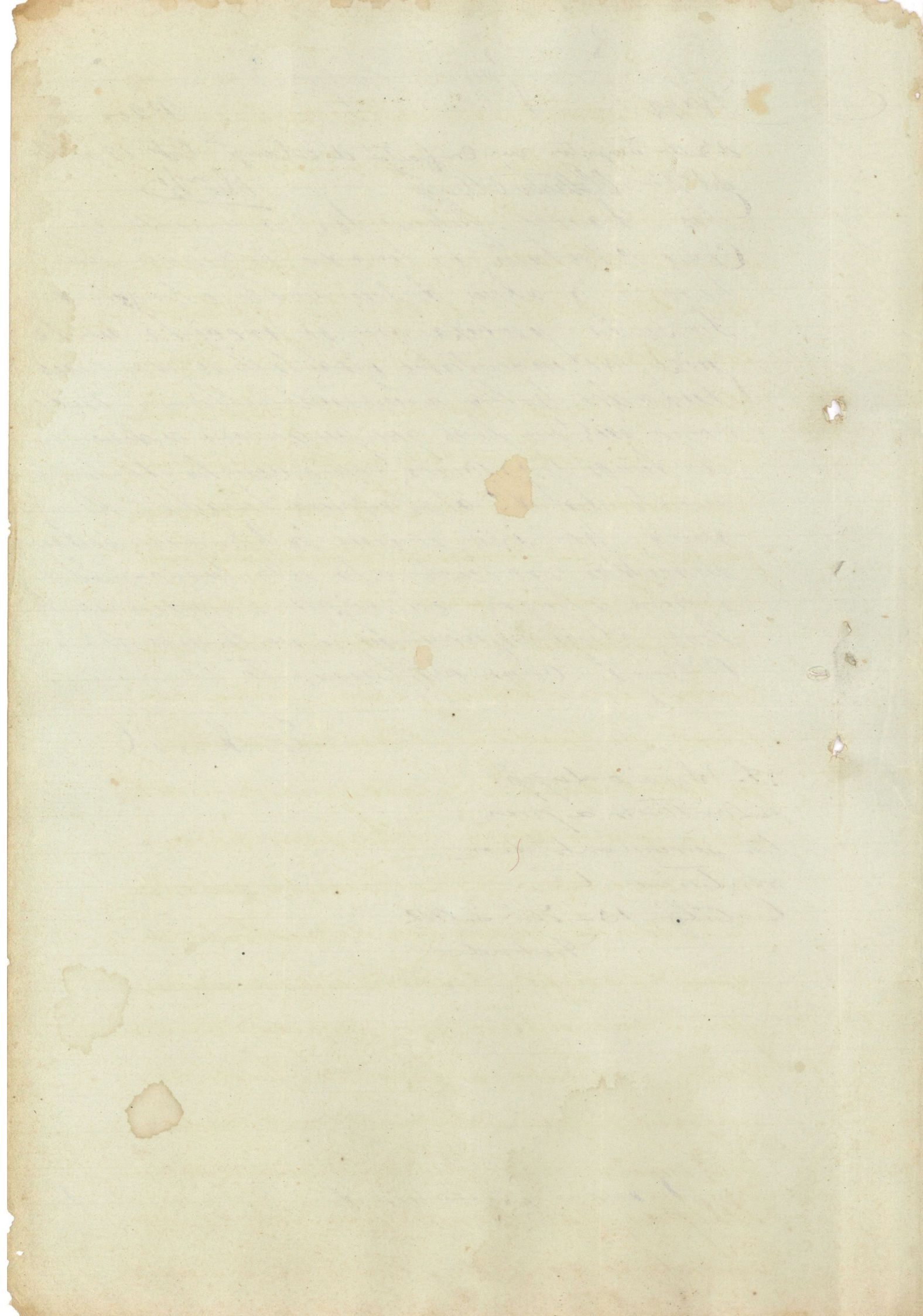
de Sella d'agosto em facto de extemp. Cap. 13 de Lr.
de 882. Alcatraz de Lisboa

Dis. Manoel Antonio de Ascensão Sr.
Como 1.º testam. da fidedigna Desfina. Anna
Reanna, f. abem de seu d'rito, e t'nges da
Fazenda, p'ocira que se p'ocêda neste
juizo, no inventario e partilha dos bens
deixa dos p'ella annua Desfina, visto
como existem bens que pertencem a diversos
herdeiros legítimos, como consta do testa-
mento da d.ª attestada fidedigna, Anna Re-
anna, por isso requer a V. S. que se de-
monstrar ao tuor esta esta marcando di-
ta hora e lugar a descreção e avaliação de
bens afim de p'ovigiar-se nos termos da Lei.
O P'opp.º Com. de Ascensão.

E. R. M.º

A. Seja o Supp.
admittido a p'or-
tar juramento de in-
ventariar.
Lisboa 13 de th.º de 1882
Andrade

Manoel Antonio de Ascensão Sr.



Ail copia do testamento arrado Cambar,
 com que falleceu nesta Cidade, Del
 Juiz Alues Vianna, como abaixo se
 que-se. - Em Nome da Santissi. Trini-
 dae, Padre, Filho e Espi-
 rito Santo, em Quem eu Del Juiz
 Alues Vianna, firmemente creio e con-
 ciza pe' tanto vivido e protisto morrer,
 e estando em meu juizo perfeito, vou
 fazer o meu testamento e ultima con-
 tade. - Declaro que sou Brasilei-
 ra, natural da Cidade do Para-
 catin em Minas Geraes, filha na-
 tural de Josefa de Souza Leaudin,
 ja' fallecida. - Declaro que sou sol-
 teira, e nao tenho filhos, nem herdei-
 ros forçados. - Fallecendo eu nes-
 ta Cidade, quero ser sepultada sem
 maior pompa, dispensando musica,
 quero um enterro com pouca pom-
 pa, e enterrada em um canto do Ce-
 miterio, e o meu caixão sera com tan-
 pa, quero mais que se digão dez
 Missas, digo, onze Missas inclusive
 uma de corpo presente. - Deixo liber-

tos todos os meus escravos, Eva,
José, Lucas e Firmino, que goza-
rão de sua liberdade, ao depois
do meu fallecimento. = Deixar ao meu
escravo José, a casa que fica an-
nexa á casa de Ermelinda Gon-
çalves, e apim mais, um tacho
de cobre, todos os preparos para
suppletar Anjos, uma panela de fer-
ro e uma Cacasola e uma caixa
grande para guardar os preparos
de Anjos da Igreja. = Declaro que
o escravo Lucas, ficará pelo tem-
po de cinco annos, servindo ao meu
compadre Manoel Antonio do Vis-
camento Pereira, para ensinalo a
trabalhar. = Declaro mais, que o
meu escravo Firmino, ficará servindo
em casa do Tenente Geraldo José
da Silva, por tempo de oito an-
nos, para educal-o. = Declaro que
a casa em que estou habitando,
será dividida da forma seguinte:
cem mil reis, para o meu testa-
menteiro, cem mil reis, para a lha-



nos e Antonio do Nascimento Per^o Cunha.
 reira, em attenção aos relevantes
 serviços prestados a mim e cincoen-
 ta mil reis, para Trineu, filho des-
 te Manoel e Antonio do Nascimento
 to, e cincoenta mil reis, para o cor-
 rer as despesas do meu funeral.
 Declaro que o meu Oratorio, ser di-
 digo, que está affixado na isqui-
 na pertencera a Igreja nova de
 Nossa Padroeira, com as Imagens
 que nelle contem, com excepção
 da Imagem de Nossa Senhora
 Sant. Anna, que pertence a Ca-
 pitão Antonio Domingues Ferrei-
 ra de Souza. = Declaro que dei
 ao meu afilhado Gustavo
 Rodrigues de Lima, um Paquei-
 ro de doce. = Declaro que fi-
 ca dez pares de colheres e garfos
 de prata, para o meu afilhado
 filho, afilhado Geraldo, filho de
 José Pereira de Freitas Pacheco. =
 Deixo um copo com salva de
 prata e mobilia de casa sera

para ser applicado para meu
suffragio e mais despesas, que meu
testamento fizer em meu bene-
ficio, bem como alguma Divida
que eu Dever. = Declaro mais, que,
liquidando todas as despesas já
referidas, o restante será applica-
do em Missas por minha alma,
missas de oito dias, de anno e pa-
ra a Igreja nova. = Declaro que
deixo para meu escravo José, to-
da a mobilia existente na casa

Por a entre que para elle lego, assim mais,
linho = um ^{armario} armario
armario. que, lego, pequeno, existente na
Esor^{am} casa em que habito. = Declaro
Cunha que ficão todos os meus livros
pertencendo ao compadre de ar-
mel e Antonio do Nascimento. = De-
claro que existe em meu poder
um toquim vermelho, pertencente
a Jeronymo Anselmo da Costa. =
Declaro que deixo para a Igreja,
duas colchas de damasco ver-
melho, para a Igreja nova. =
Declaro mais que tem em meu

poder um realejo pertencente ao ^{Compart.}
 menino Jesus. = Declaro que José An-
 tonio de Mesquita, me é devedor
 da quantia de cento e tantos mil
 reis, com os juros, como consta
 de um credito em meu poder. =
 Declaro que fica uma roda de fi-
 ar algodão com encarreador para
 Antonia, mulher de Clemente Pe-
 reira de Moraes. = Declaro que
 deixo um preparo para enfeitado
 Anjos para Anna Rosa, mulher
 de Carlos Conygio Ribeiro. = De-
 claro que deixo uma canas-
 trinha contendo flores da lata para
 a Igreja nova. = Declaro que fica pa-
 ra meu everado José, uma bacia
 pequena de cobre. = Declaro que
 deixo a quantia de vinte mil reis,
 para os pobres desta cidade. =
 Rogo e peço queirão ser meus tes-
 tamenteiros, em primeiro lugar,
 a Manoel e Antonio do Nascimento
 Pereira, em segundo, Francisco
 Victor Rodrigues, em terceiro ao

Tenente Geraldo José da Silva. =
Esta minha ultima vontade, e dispo-
sição para depois de minha morte,
e por este testamento, revogo outro
qualquer. Vai vai scripto a meu
rôgo por João Gonçalves Lima, e
assignado pelo mesmo, por eu não
saber ler nem escrever, depois de me
ser lido e achar conforme. Catalogo
seis de folha de mil oitocentos e
setenta e dois. = A rôgo de Del-
pina Alves Vianna, João Gonçal-
ves Lima. = E aqui se continua no
dito testamento aqui fielmente
transcripto de seu don João, e em
seguida a elle, via-se o seguinte
auto de sua approvação, pela
Auto de forma abaixo. = Auto de appro-
vação. = Anno do Nascimento de
Cão. Vosso Senhor Jesus Christo, de mil
oitocentos e oitenta e dois, aos seis
dias do mez de julho do ditanno,
nossa Cidade do Catalogo, em casa
de morada de Delpina Alves Vi-
anna, onde eu Tabellião sendo cha-

maiorim, e sendo ella ahi presente, *Linha*
que reconheço pela propria, que se
acha de cama, mas em seu juizo per-
feito e entendimento, segundo os seus
parecer e das testemunhas que presen-
tes estavam, e positivamente foram con-
vocadas, perante as quaes, por ella
testadora das suas mãos e sinellas,
me foi dado este papel, dizendo-me
que era o seu testamento, que elle fe-
zera João Goncalves Lima, e este as-
signado a meu rogo, por não sa-
ber escrever, e que queria eu li-lo
e approvaze, a qual papel eu accei-
tei, e achei com effeito ser o tes-
tamento da sobredita testadora,
Delfina Alves Vianna, scripto
em seis laudas de papel almasse,
a qual vi e não li, e não achando
em todo elle borrao, riscado ou
entrelinha, e nem coisa que duit-
da fizesse, elle fez as perguntas da
lei, na presenca das testemunhas
abaixo assignadas, a que respon-
dei que este era o seu testamento

~ ~

e ultima vontade, que por elle ussua
outro qualquer, que roguia ás Justicias
de Sua Magestade Imperial, lhe dessem
Cumprimento de Justica, quanto em
Direito lhe possa dar, e finalmente,
que ora contente que ficasse fecha-
do, cosido e laçado, e que não fosse
aberto, sinão depois de seu falleci-
mento, e por não ter causa que du-
vida faga, rubriquei as seis lau-
das com a rubrica que uso = ^{El-Rey} ~~El-Rey~~
e th'o approvei na forma da lei,
e de meu Regimento, com todas as
solemnidades de Direito, e fica
fechado, cosido e laçado com cinco
pingos de laço preto por banda.
E para constar, foy este auto de
approvação, que assignou a rogo
da testadora, por não saber ler,
Alexandre José de Almeida, do que
sou Jé, sendo testemunhas presentes,
David. Camões de Mendonça,
João Pereira de Araújo, Antonio
Rodrigues da Silva, Antonio
Modesto de Almeida e Alexandre

7

José de Almeida, todos moradores nesta Cidade, e reconhecem ser atesta-
dora apropriada, de que dou fe, e assig-
nando, digo, e assignando, depois de
lhes ser lido este auto de approvação.
Eu João Gonçalves Lima, segundo Ta-
bellião Vilalicio, escrevi e assigno em
publico e rasso de que uso. Em Teste-
munho de verdade, (estava assignal pu-
blico), João Gonçalves Lima - Alexan-
dre José de Almeida - David Ca-
mões de Menezes - João Pereira
de Araujo - Antonio Rodrigues da
Silva, Antonio Modesto de Almei-
da e Alexandre José de Almeida.
Em seguida a este auto de appro-
vação, via-se o termo ou auto de
abertura de testamento, como abai e Auto
do seguinte. - Anno do Nascimento de aberte-
to Deo Nosso Senhor Jesus Christo mil e
to, de mil oitocentos e oitenta e oit, a
dos vinte e nove dias do mez de
Agosto, nesta Cidade do Catalão,
na sala das audiencias distrei-
to, onde se achava o Juiz Municipal

pel primeiro substituto em exercício,
Carlos Antonio de Andrade, como
Escrivão a seu cargo, abaixo nomina-
do, ahí compareceu José Felippe
da Silveira, e entregou o testamento
reto, costurado e lacrado, dizendo ser
o testamento deixado por fallecimento
de Petrina Alves Vianna, o qual foi
aberto pelo dito Juiz na presença
de mim Escrivão e do apresentante
delle, e pelo oactor conforme o man-
dou lacrar o presente auto, que
vai pelo nome assignado e pelo
referido apresentante, de qui tudo dou
fe. Eu Saue Lange da Cunha
Escrivão que o escrevi. - Carlos Anto-
nio de Andrade. - Via-se um ter-
mo de Conclusão, despacho, ter-
mo de data, uma certidão de cita-
ção do primeiro testamentário,
e depois, o seguinte termo de acci-
tação da Testamentaria. - Por
Termo. trinta dias do mez e anno retro,
e no lugar declarado, em meu car-
torio, ahí presente o primeiro testamen-

Teiro retto citado, Manoel e Antonio do Vas ^{Cumha}
 cimento Pereira, morador neste termo, e
 reconhecido pelo proprio, de que dou fe,
 e por elle foi dito que aceitava os en-
 cargos da presente testamentaria,
 e prometia guardar como no testa-
 mento se contem e declara, sujeitan-
 do-se ás penas da Lei: e de como as
 assim o disse, barei este termo, que
 assignou e dou fe. Eu Isaac Lan-
 ge da Cumha, Escrivão o usei.
 Manoel Antonio do Vas cimento
 Pereira. E quanto se continha
 em o dito testamento, auto de
 approvaçao de termo, tudo aqui fiel-
 mente transcripto, e por ler e
 conferir, e ver que estava em
 forma, do que dou minha fe, ^{L.}
 assigno de pois de sellado com 272
 o sello de verbo, e y falta de u. ^{D.}
 Tampilhas. Eu Isaac Lange da Paray
 Cumha, Escrivão o usei, e assigno - 54440
 no. Catalão 13 de Setembro de 1882.
 O Escrivão - Isaac Lange da Cumha
 Confirma - Isaac L. da Cumha.

Nº 94

V. 200. P. g. de

deste mil e quatrocentos e um fante de

estampilha. Catatão 13 de Ver. de 1882

Obtendo. Mag

Vis. Souza

Juramento ao testamento e inventariante.
 Nos quatorze dias do mez de Setembro
 do anno de mil oitocentos e oi-
 tenta e dois, nesta Cidade do Ca-
 tatão e na residencia do juiz
 de offiças e da Provedoria, Carlos
 Antonio de Andrade onde eu Eu-
 cinao da Silva nomeado juiz, aqui
 presente o morto e tambem o
 inventariante e primeiro testame-
 nteiro, Manuel Antonio da Silva
 Cimento Pereira, o dito juiz the de-
 feriu ajuntamento Dos Santos Evan-
 gelhos, em um livro delles, em que
 por sua mão direita se encarre-
 gou debem effelmente, sem dolo
 ou malicia, declarar o dia em
 que falleceu Delfina Alves Man-
 na, se deixou testamento, e que
 declarasse, diga, e que declarasse
 se deixou herdeiros, e quais seus
 nomes e idades, e que disse a descrip-
 ção cavalheas todos os bens dei-
 xados, sob penas da lei, e de in-
 correr no crime de perjuro, por

aquelles que sonhasse: caceito por
selle o juramento, o prometteu cumprir,
e declarou que a referida Delfina Al-
ves Diana, falleceu nesta Cidade
no dia vinte e nove dias do mez
de Agosto proximo passado, como tes-
tamento que já se acha junto a estes
autos e em juizo, não deixando filhos,
e sim varios herdeiros legatarios, ins-
tituidos em testamento, cujos nomes
e idades darão no Titulo de herdei-
ros, e que os bens deixados, promet-
ta dar exactamente a carga de todos
os bens deixados por fallecimento da in-
ventariada, sob penas da Lei. E para con-
tar, mandou lavrar este termo, que assigna-
mos com os nossos e do fe. Eu José
Luiz da Cunha, Escrivão ocrei;

Ante

Manoel Antonio de Vascon. Sr.


Titulo de herdeiros Legatarios:

- 1.º Manoel Antonio de Vasconcelos Sr.
inventariante e testamentario.
- 2.º Irineu, filho deste

- 3.^o Gustavo Roiz de Lima
 4.^o José o liberto.
 5.^o Geraldo, filho de José P^o de Freitas Pacheco.
 6.^o Antonia, mulher de Clemente P^o de Moraes.
 7.^o D. Anna Rosa m.^{de} Landido Emigdio P^o de S.
 8.^o D. Anna Rosa m.^{de} Landido Emigdio P^o de S.

Cham.

E logo fir estes autos conclusos a Juiz
 de scriptas Provedor, e fir este termo.
 Eu Isaac Lange da Cunha, Escrivão
 escrivão.

200

Cham.

Proceda-se hoje, em casa da Sertadora,
 a leitura, descripção e avaliação de
 bens, com citação dos interessados,
 do Collector e do Transitor de Ca
 pellas e residuos.

Catálao 14 de Abr. de 1882.

Andrad.

Data.

E logo no mesmo dia, no ean
 no mesmo lugar declarado, em cartorio,
 recibestes autos com o despacho
 supra, e fir este termo. Eu Isaac

Lange da Cunha, Escrivão, scrup.

20

Certidão.

Don'te' ter ido as residencias do
Collector e do Promotor de Capellas
unidos, Alexandre Jose' d'Almeida,
nota cidade e fora do cartorio, e
ahi t'ho' os pessoalmente, citados na for-
ma rito, e ficaram scientes, assim
C'ps 31 m', citei o invent. testamentario.
D'p'm 61 a 211. fim declarado no despacho
G'v'o rito. Catala, 14 de Maio de 1882.
O Escr^o " Isaac L. da Cunha.

Termo de Louçã.

Chego no mesmo dia, nove annos,
e nota cidade do Catala, em meu
lago, e na casa de residencia que foi
da inventariada e testadora, Delfina
Alves Vianna, onde veio officio de
orphão e da Procuradoria, Carlos An-
tonio de Andrade, corregedor Escrivão-
baixo nomeado, ahi presentes omis-
mo, o Collector Provincial, Francis-
co Luiz Leckagalhaes, e Promotor

11

De residuos, Alexandre José d'Almeida
e o inventariante, Manoel Antonio do Mes-
samento Pereira, primeiro testamen-
teiro, ahí inventariante de accordo com
o Promotor de residuos, se laurarão para
avaliador, em Abdou Vieira Leite, pa-
ra partidor, em Reinaldo José Reisoto;
e o Collector, em Virgínio Rodrigues
Lopes d'Oliveira, para avaliador, e
para partidor em Reinaldo Rodri-
gues Ribeiro; com aque concordou
e firm, e para constar, mandou lavrar
este termo, que assignar com o mes-
mo, e dou minha fé. Em Juaze-
Lange da Cunha, Escrição, o uore
eig.^m

Antrada

Manoel Antonio do Messamento ^{1.º}
Alexandre José d'Almeida
Francisco Luis de Magalhães

Cartão.

Dou fé ter citados os laurados supra
nomeados, Virgínio Rodrigues Lopes de
Oliveira, e Abdou Vieira Leite, para

hoje vieram a juízo prestar juramento,
e avaliaram todos os bens, em casa
de residência que foi da inventariada,
Cota e ficarão scientes. Catalão, 14 de Fev.
24 no de 1882. O Escr.^o

Boac L. da Cunha,

Juramento aos leuados.

Elogo no mesmo dia, mês e anno,
em lugar declarado, na residência
da testadora inventariada, Delfina Alves
Vianna, ali presentes Juiz de or-
phãos e da Provedoria, primeiro Depu-
tante em exercício, Carlos Antonio
da Andrade, comigo Escrivão abai-
do nomeado, também presentes os
leuados, Virgilio Rodrigues Lopes
de Oliveira, e Adon Vieira Leite, o
dito Juiz lhes deferio o juramento
dos Santos Evangelhos, em um lé-
vro lido, em que posero as suas mãos
direitas e encarregou-lhes de bem
e fielmente, sem dolo e sem ma-
licia, avaliarem todos os bens
deixados por Delfina Alves Vianna,
sob as penas da lei, e recebido

pelos mesmos o juramento, assinam o
prometterão cumprir; do que fica
testemunho, qui assignarão e dou fe. Eu
João Ganga da Cunha, Escreverão
oucrevry.

Ante
Abdon Nogueira Leite
Virgilio Paes Lopes de Oliveira

Acto de inventario.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo, de mil oitocentos e oitenta e dois,
aos quatorze dias do mez de Setembro, na
Cidade do Catalão, e na casa de re-
sidência da testadora inventariada, onde
se fizeram abaixo nomeados vir, ali
tambem presente o Juiz de Officio
da Provedoria, primeiro Supplente
em exercício, Carlos Antonio de Andra-
de; tambem presente o inventariante
e primeiro testamenteiro, Manoel
Antonio do Nascimento Pereira,
e os laurados, lido nomeados e notifi-
cados, Virgilio Rodriguez Lopes de
Oliveira, e Abdon Nogueira Leite, pe-

pelo dito testamenteiro e inventariante,
foram dados a carregação e avaliação
os bens deixados, foram avaliados e des-
criptos, tudo como abaixo se segue se.

Um banco de encosto, avaliado a
4000 por quatro mil reis, a margem. Uma
meca, digo, uma Meca grande com ga-
veta, por seis mil reis, que sake.

Uma dita menor com gaveta, por
4000 quatro mil reis, sake. Quatro tambo-
retes encourado, a mil quinhentos
6000 reis, total, seis mil reis, que sake.

Duas cadeiras de palhinha, a dois
4000 mil reis, total, quatro mil reis, sake.

Um Caixão grande com chave, por
20000 vinte mil reis, que sake. Um ca-
8000 tre de cortinado, por oito mil reis, sake.

2000 Uma cadeira velha, por dois mil reis.

10000 Um Caixão pequeno, por dez mil reis.

7000 Uma caixa grande por sete mil reis.

Duas caixas frasqueiras velhas, a
4000 dois mil reis, total, quatro mil reis.

Uma canastra com chave por seis
6000 mil reis, a margem. Um Oratório

20000 que foi legado a José, por vinte mil reis.
1014000

Transporte da lauda retro, á margem. 1214000
 Uma Comoda pequena, avaliada por
 trez mil reis, á margem. Um armario 34000
 pequeno, que foi legado á José, por dois
 mil e quinhentos reis, á margem. Uma 24500
 caixirinha com chave, por dois mil e 24000
 Um gamelaõ, por dois mil reis. 24000
 Um copelha de parede, por mil e
 quinhentos reis, á margem. Um 16500
 armario grande, por quatro mil reis. 44000
 Uma bacia grande de cobre, por
 vinte mil reis, que sahe. Uma 204000
 dita pequena de cobre, ligada á José,
 por quatro mil reis, sahe. Um 44000
 tacho grande de cobre e velho, avalia-
 do por dezesseis mil reis, que sahe. 164000
 Um dito novo (cobre), por quatorze
 e o mil reis, que sahe. Um dito 144000
 velho, ainda menor, por seis mil e 64000
 Um dito ainda menor, por quatro
 mil reis, que sahe. Um almofa 44000
 xix e mão, por quatro mil reis, sahe. 44000
 Uma panela grande, de ferro, por
 trez mil reis, que sahe á margem. 34000
 Trez ditas menores, a dois mil e quinhentos reis, 1874000

1874 900 Transporte da lauda retro, sahe.
nhetos reis, cada uma, total, setecmil e
74500 quinhentos reis, que sahe. Uma outra de
14500 ta defeno menor, por mil e quinhentos r.
34000 Um caldeirão, por tuz mil reis
14600 Uma Cagarola, por mil e seiscentos r.
44000 Uma Torradeira nova, por quatro mil r.
Um bati de folha melhor, por dois
24000 mil reis, que sahe. Uma canas
14500 tra uelha, por mil e quinhentos reis.
Uma caixinha com flores de lata,
54000 por cinco mil reis a' margem. Um
bati uelho de folha e pequeno, por
14000 um mil reis, que sahe. Uma can-
deja grande (amarella), por cinco mil
54000 reis, que sahe. Uma dita menor,
34000 (vermelha), por tuz mil reis, que sahe.
Uma dita pequena, por mil e qui-
14500 nhentos reis, a' margem. Uma dita
8500 uelha de folha, por quinhentos reis.
Mobilia pertencente a' casa
que foi ligada a Jose: Um ca-
44000 ste com correão, por quatro mil r.
Dois tamboretos encavados, a mil e
34000 quinhentos reis, total, tuz mil reis.
2314100

Transporte da lousa retro, á margem. 231 \$100
 Uma mesa pequena com gaveta, por
 seis mil reis, á margem. Uma frás 6 \$00
 queira, por dois mil e quinhentos reis. 2 \$50
 Um banco, por dois mil reis, sahe. 2 \$00
 Uma caixa de damasco de lá urada,
 por cinco mil reis, á margem. Uma 5 \$00
 dita de ebata damascada, uermella,
 por dois mil e quinhentos reis, sahe. 2 \$50
 Per vestidas para Ayosse preparos pa-
 ra os mesmos, cada um a mil e
 quatro mil reis, total, quarenta mil
 reis, á margem. Um preparo pa- 40 \$00
 ra um Ayos, por quatro mil reis, sahe. 4 \$00
 Uma roda de fijas, por quatro mil. 4 \$00
 Um descaroecedor de algodão, por
 mil reis, á margem. Uma pessa 1 \$00
 de grega de vidrilhos, por quatro mil. 4 \$00
 Uma dita de franja de ritos, por
 sete mil reis, á margem. Um 7 \$00
 livro em mão estato, por tres mil. 3 \$00
 Um Oratorio fixado na coquina da
 casa, por doze mil reis, sahe. 12 \$00
 Ouro e prata. 324 \$100
 Um copo e salua de prata,

41
avaliado por sessenta mil reis que
60000 sahe a margem. Per pares de colhe-
res de prata, cada par, por cinco mil
quinhentos e vinte reis, total, cinco cen-
534200 ta e cinco mil e quinhentos reis, sahe.

Seis colherinhas de prata para chá,
64800 por seis mil e quatrocentos reis, que sahe.

Uma concha de prata, para assen-
24000 tar, por dois mil reis, que sahe.

Uma volta de contas grossas de ou-
ro com seus pendentes, por vinte
20000 mil reis, a margem. Uma Im-
gem de Nossa Senhora da Concei-
42000 ção, (ouro), avaliada por doze mil reis.

Um cordão de ouro com um coracão,
20000 por vinte mil reis, que sahe. Um

Faqueiro (doze facas), para doze,
50000 avaliado por cincoenta mil reis, sahe.

Um par de argolas de ouro, quebradas,
24500 por dois mil e quinhentos reis, sahe.

Um dito del brinco com pedras, por
34000 trez mil reis, que sahe a margem.

2314500

Prinheiro.

Prinheiro em notas e em cobses,
total, cento e cincoenta e seis mil e



quinhentos reis, á margem sake. - 1564500
Paiz. 1564500

Uma casa de morar, situada na esquina, e em que reside a inventariada, no valor de quatrocentos mil reis, sake. 400000

Uma outra casa mais abaixo da primeira, e que divide com a de Emelinda Gonçalves, avaliada por trezentos mil reis, á margem sake. - 300000

Activo.

7004000

Um credito que é devidor José Antonio de Mesquita, da quantia de principal e juros contados, na importancia de cento e vinte e oito mil e setenta e oito reis, á margem. 128078

Morais constantes de louças, e posteriormente apresentadas no cartorio, cuja relação vai aqui transcrita.

Um prato travessa grande chinês, ~~avaliado~~ avaliado por quatro mil reis, sake, á ~~margem~~ margem. 4000

Dois ditos chinês com tambores, avaliado por quatro mil reis, total, oito mil reis, á margem sake. - 8000
12000

Transp.

Declarou dever a mesma testadora em 135+110
 ventariada, ao coronel Antonio da Silva
 Laranho, conforme a conta corrente adi-
 ante junta, a quantia de quarenta
 e seis mil quinhentos e setenta e qua-
 tro reis, a margem; digo, quarenta ~~434574~~
 e seis mil quinhentos e setenta e quatro.
 A Candida Emygdio Ribeiro, deve
 quarenta e seis mil setecentos e ses-
 senta reis, a margem, e conta corren- 428760
 te adiante junta. A Maria
 Antonia Martins, como se vê da
 conta adiante junta, deve dezoito mil
 reis, a margem. A Abdon Sisti 184000
 na Leite, como se vê da conta jun-
 ta, deve onze mil novecentos e no-
 venta reis, que sahe a margem e 114290
 somma a margem. Reis = 2514434
 Declaro em tempo que a mobilia da
 casa ligada a José consta do testa-
 mento, e mais dois tamborites, um
 catre e um caney, de dois mil reis, e
 como ficaram descriptos com outros de-
 pois de uma declaração que se vê
 na descrição de bens, aqui faço esta

declaração para evitar-se na posteri-
or divida, a tal respeito. E como
nada mais desse a descurar o in-
ventariante e testamenteiro, deu-se
porfinda a Descrição e avaliação
de bens, e prometter dar mais a
carricação todos quanto depois ap-
parecer e pertencão ao inventario.
E para constar lavrei este auto, que
designa como dito fôr e for-
nados, de quem dan fôr. E eu Inac
Lange da Cunha, Escrivão o
escrevi.

Auto 3^o

2. Inventario.

Carta 6^{ta}

Manoel Antonio do Nascimento

Rt. 9^{to}

Adon Virgilio Leite

Virginio Luiz Lopes de Oliveira

Inventado.

Os quinze dias do mês de maio
no lugar declarado, em
meu cartorio, juntei a estes autos
a declaração do inventariante e os
cinco recibos relativos a mesma, e

17
assim mais, quatro contos correntes,
sendo do Correal Antonio da Silva Para-
nhos, de Adon Pereira Leite, de Candido
Conygdio Ribeiro e de Maria Antonia
de Martin como a diante segue-se; e fiz
este termo Eu Isaac Figueira da Cer-
nha, Escriuor verey;

200



Relação das despesas do funeral, e remedios g.
pagui, constante dos documentos n.ºs 1 a
5; e como testamentaria e sentença. da fúnea
da Desfuma Alves Casura.



1	Recibo n.º 1	244270
"	" " 2	244250
"	" " 3	334600
"	" " 4	344200
"	Conta Corr. n.º 5	184610
"	g. pagui ao Escrivão	4900
"	" " de fazer a Sepultura	14280
		1354810

Deixei de cobrar recibos, da
g. d 200, e demais documentos e
oitem ta v.º 16.º Correm g.º e cequi-
nificante. Data laõ 15 de
Abr.º d 1882.

Manoel Antonio do Nascimento

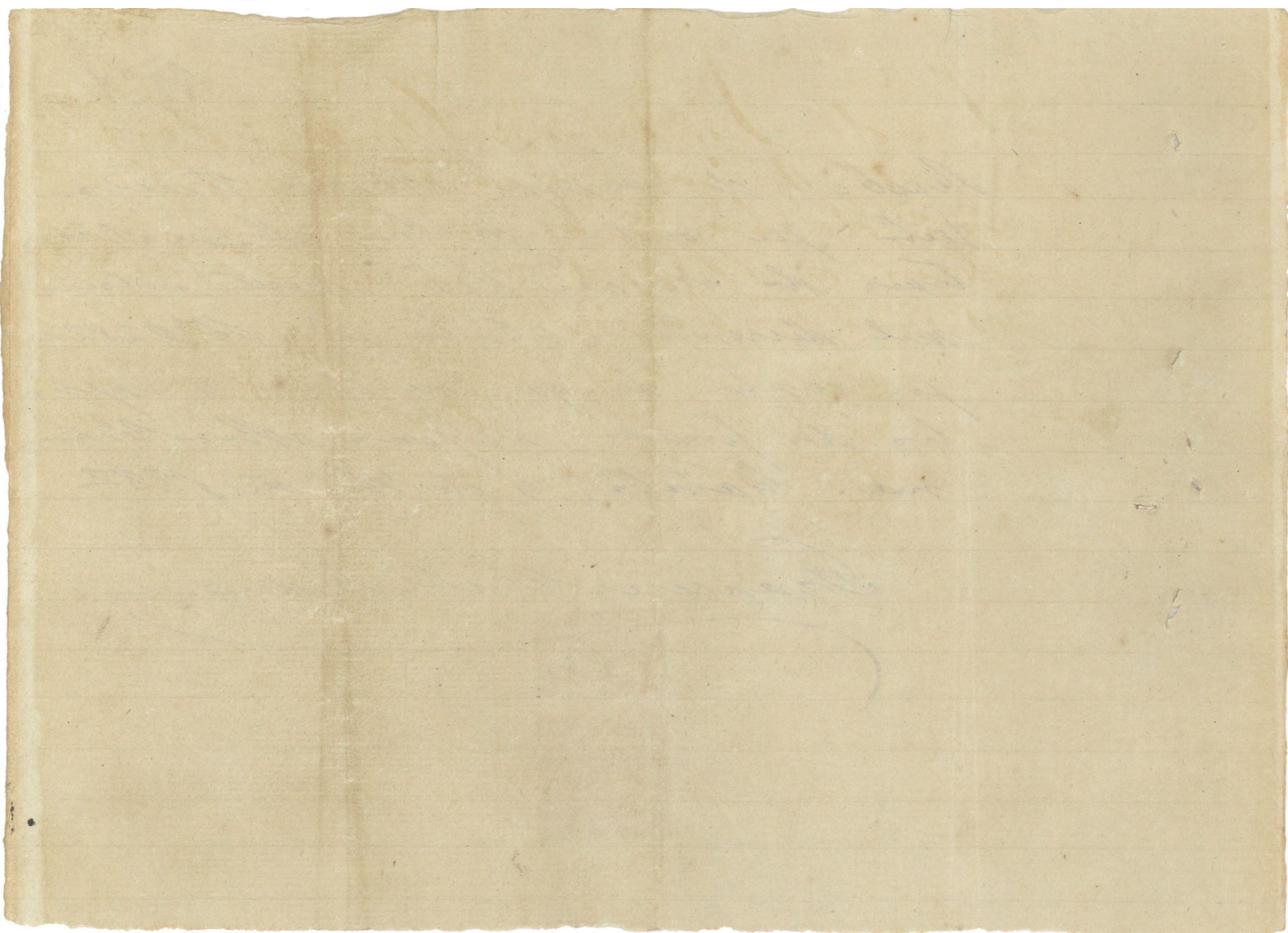
2

A. 2. 7

Puebi do Comp.^{te} Abdon Vieira
Leito por ordem do Sr. Manoel de
Lopes de Mascena. P.^{te} vinte e dois
mil dezentos e setenta e seis (R\$ 22.276)
por conta do que me deu o expo-
sitor da Fmado Duffin - Alu. Viar-
na. Catalão, 4 de Feb. de 1882

Francisco Victor Rodrigues





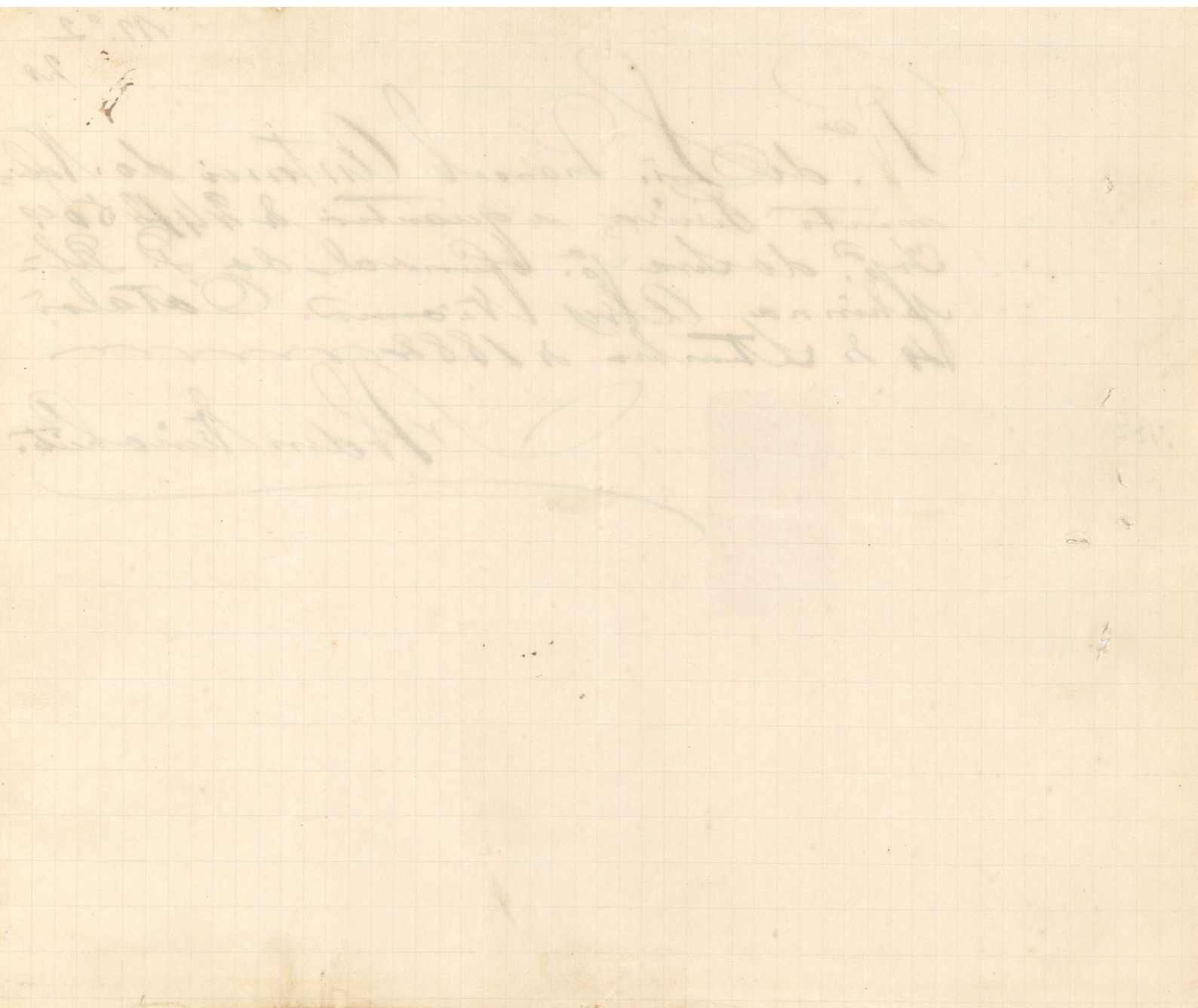
N.º 2

20

P. de Sr. Manuel Antonio do Agui-
mento Silva, a quantia de 24\$ 50c
Exp. do Sr. J.º General do P. Pol-
phina, Alcy Vianna. Catalão
4 de Junho de 1882



Adm. Silva



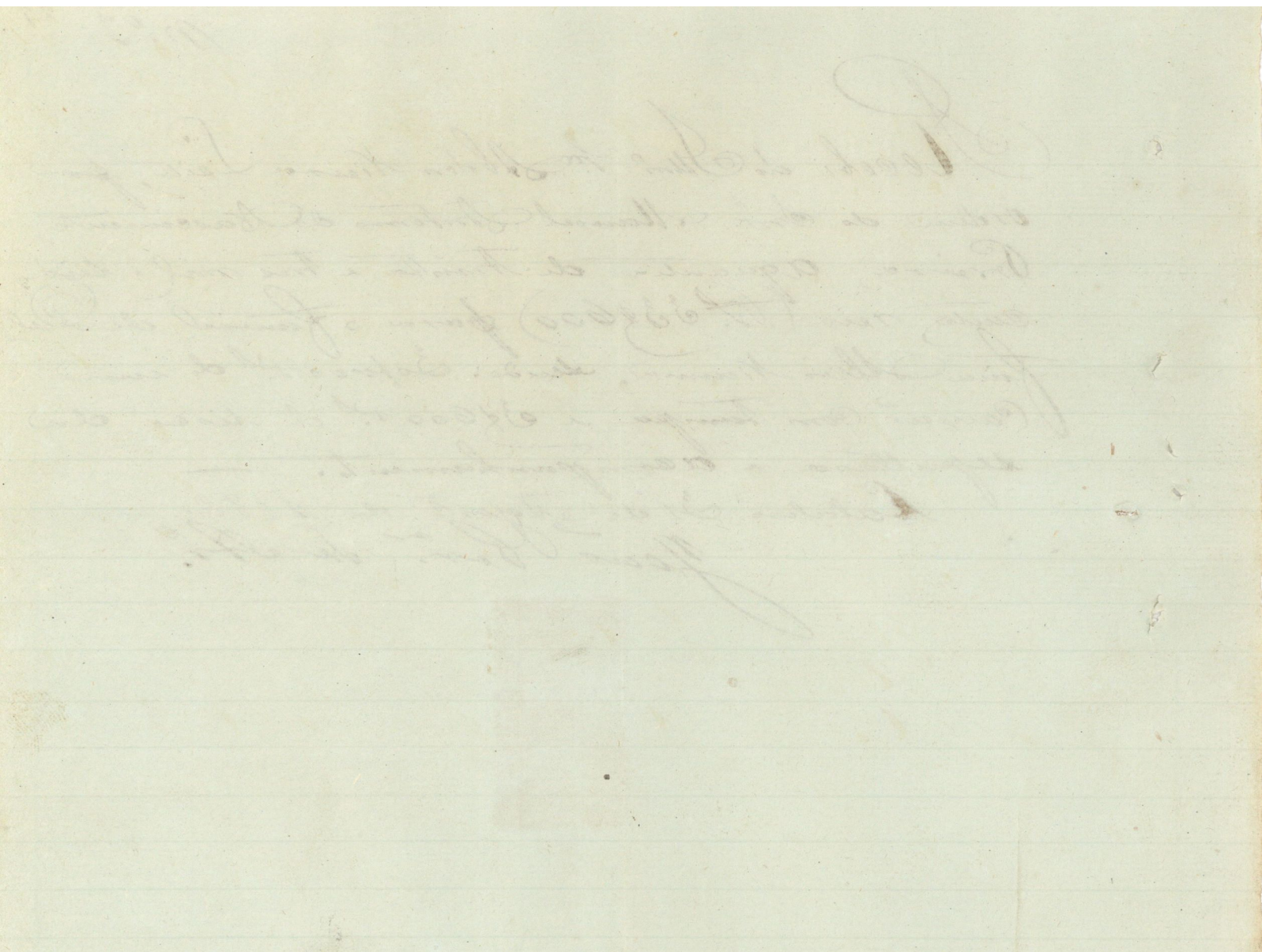
n.º 3 21

Recebi do Sr. Sr. Abdon Vieira Leite, por
ordem do Sr. Manoel Antonio do Nascimento
Pereira, a quantia de trinta e tres mil e seis-
centos reis (R\$ 33.600) para o funeral de Del.
fina Mrs. Vianna, sendo: 30000 r. de um
Caixão com Tampa e 3600 r. de riscos da
sepultura e acompanhamento.

Latales 31 de Agosto de 1882.

João Bar. de A.º





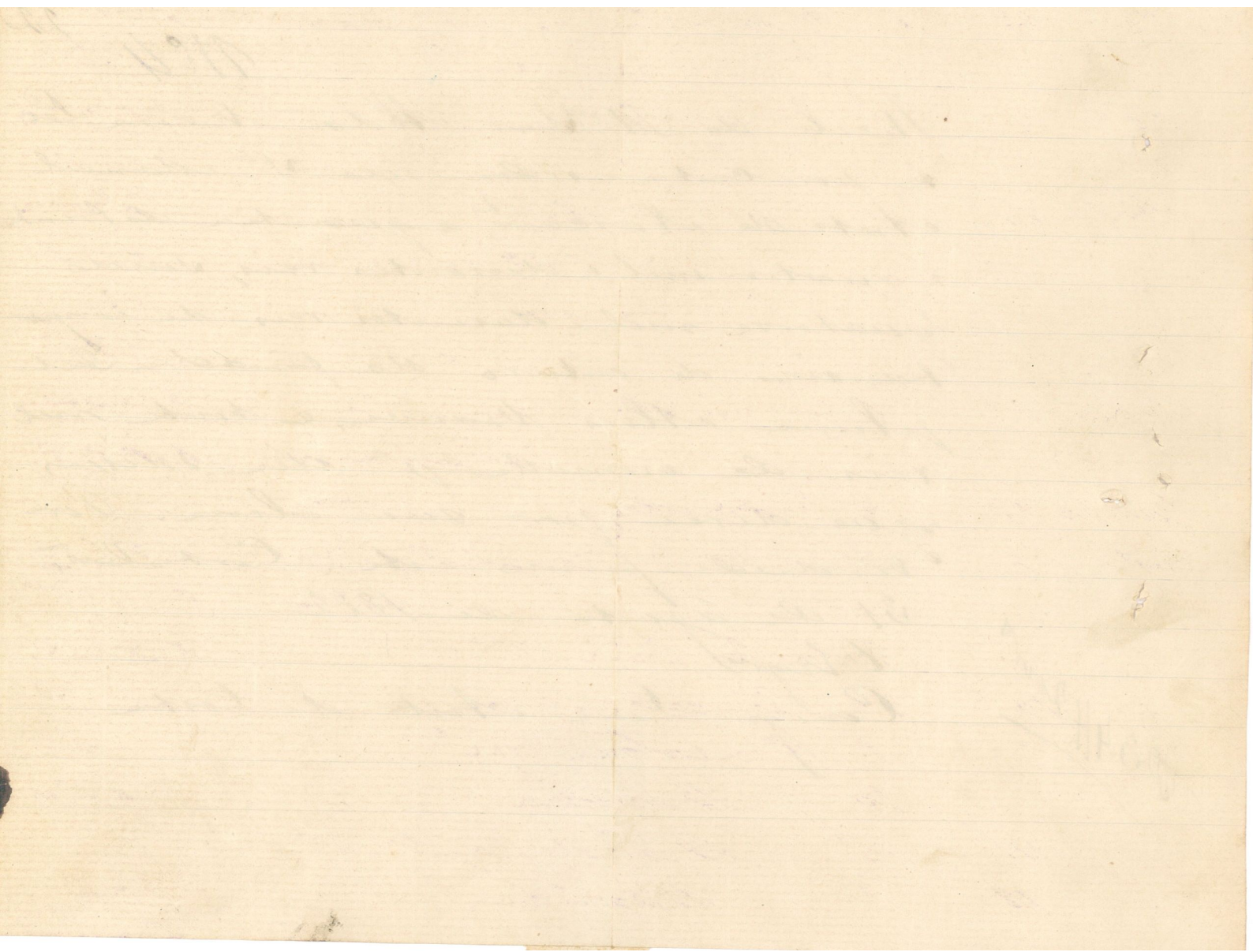
Nº 4

Recebi do M^{mo} Sr. Abdo Vieira Le
te, por conta e ordem do Sr. Manoel
Anto do Nascimento, a quantia de vinte
e quatro mil e duzentos reis, sendo
quatorze mil e duzentos reis de impor
tancia do entro da finada Del
plina e lhos vianna, e vinte mil
reis de esmola p^a d^a d^a missas
que darei por sua alma. Por
verdade fingo este. Catalão,
31 de agosto de 1882

Obrigado
Cinco Luis Anto da Costa



2234H2000



Catalan, 14 de Mai de 1882

23 m. 5

A Jour. Sr. D. Delfino Vianin
a Francisco Vitor Rodriguez Dove

1881

Junho 19	4	Puolas d'ether	x48
32 Jan: 29	1	Cavete fino p. pedra	1x600
	1	Wdo p. vidrae	x640
Maio 7	1	Omnol gi	3x000
			5x720
Abril 13	4	Flour g. des	6x000
		et un favor	x280
" "		Dur. g. the dei	1x000
		Dere	x720
Maio 28	1	Coroa de rosas g. des	2x000
		et un favor	1x280
Junho 17	3	J. Saudoso	1x200
Junho 3	60	" Siqui camph. O. 1x44	2x640
		Dere	1x360
" "	9	Puolas Ether e Wdo	1x240
" 10	18	Pil colopel comp	1x080
	1	Uncatou gi	x640
	30	J. Banticas	x600
" 14	15	" Bm. de Kyll. O.	x360
" 18	30	" Banticas	x600
			6x280
" 21	1	Wdo g. des	x160
			6x120
" 21	10	J. Chlorato de pot.	x200
Agto 8	20	" Empr confort	x400
" 12	36	Pil. alon comp	1x440
" 1		J. Vinto de g. Sabonagem gi	2x320
			10x480

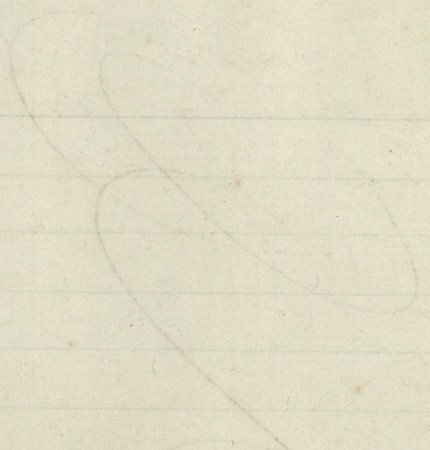
Continua

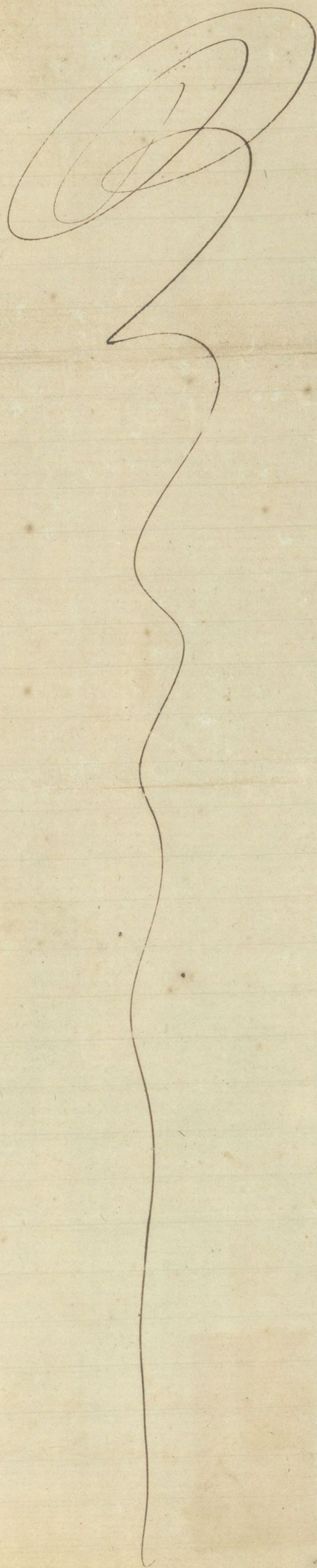
1882		Trampi		10 x 480
Agto. 19		$\frac{1}{2}$ g. g. des		x 240
"	"		Ofc.	10 x 240
"	"	Dir. por c		10 x 200
			Ofc.	x 240
		19 ^a g. intugou		x 320
			Am. for	x 080
"	24	18 Pil colonel		x 320
			Dire	x 640
		1 Suriga		2 x 000
"	29	20 g. Officema		x 200
"	"	16 m. Officema	2x	20 x 000
		1 Canute		x 200
		2,54 m. Offic	2x	5 x 080
		3,6 " Rendo de pabeta	320	1 x 150
		1 Off. Sachas Lour		3 x 200
		1 " " Jura		x 640
		1 Canute pabeta		x 320
		Gomma arabica		x 080
		6 m. Offic	320	1 x 920
		4 " Catara cor	120	x 480
		$\frac{1}{2}$ K Amicam		x 250
		4 Villas ubo		x 320
		2,2 m. Officema	2x	4 x 400
			J.	40 x 880
		Pila Compi. Abdon	Off.	22 x 220
			S. E. Dr.	18 x 610
		1 J. Pami rube		x

Mabi docto mil reis cento e setenta e
 Catala, 14 de Feb. de 1882



J. V. Rodriguez





GRANDE
e variadissimo sortimento de fazendas, objectos de armarinho, chapéus, modas fantazias. Roupas feitas etc., etc., etc.

COMPRA E VENDE GENEROS DO PAIZ

ANTONIO DA SILVA PARANHOS

COMPLETO
sortimento de ferragens, calçado, louça, molhados, cobre, cera, rapé, chá, e livros em branco, etc., etc., etc.

A Illm.^a Snr.^a Del. Joaquim Alves Vieira Compr

Catalão, 3 de junho de 1882

J. Neves Pinto & C. r. da Quitanda 124 e 145

	Saldo de sua conta até esta data		30.854
agosto 1	1 Caixa meias f. p. m. f. Firmino		1.280
18	1 Caixa biscoitos		2.700
	2 Calças peg. ^a	} por d.	1.000
	1 Buella barra de indio		2.500
	12 Me. reiras f. f. Firmino a 21 de julho		6.000
30	7 galão larga f. Firmino	32	2.240
			467574

Haver

Dr. recibido por conta da chris
S. E. e om. 3.000
437574

Catalão, 14 de Fev. de 1882.
Antonio da S. Paranhos

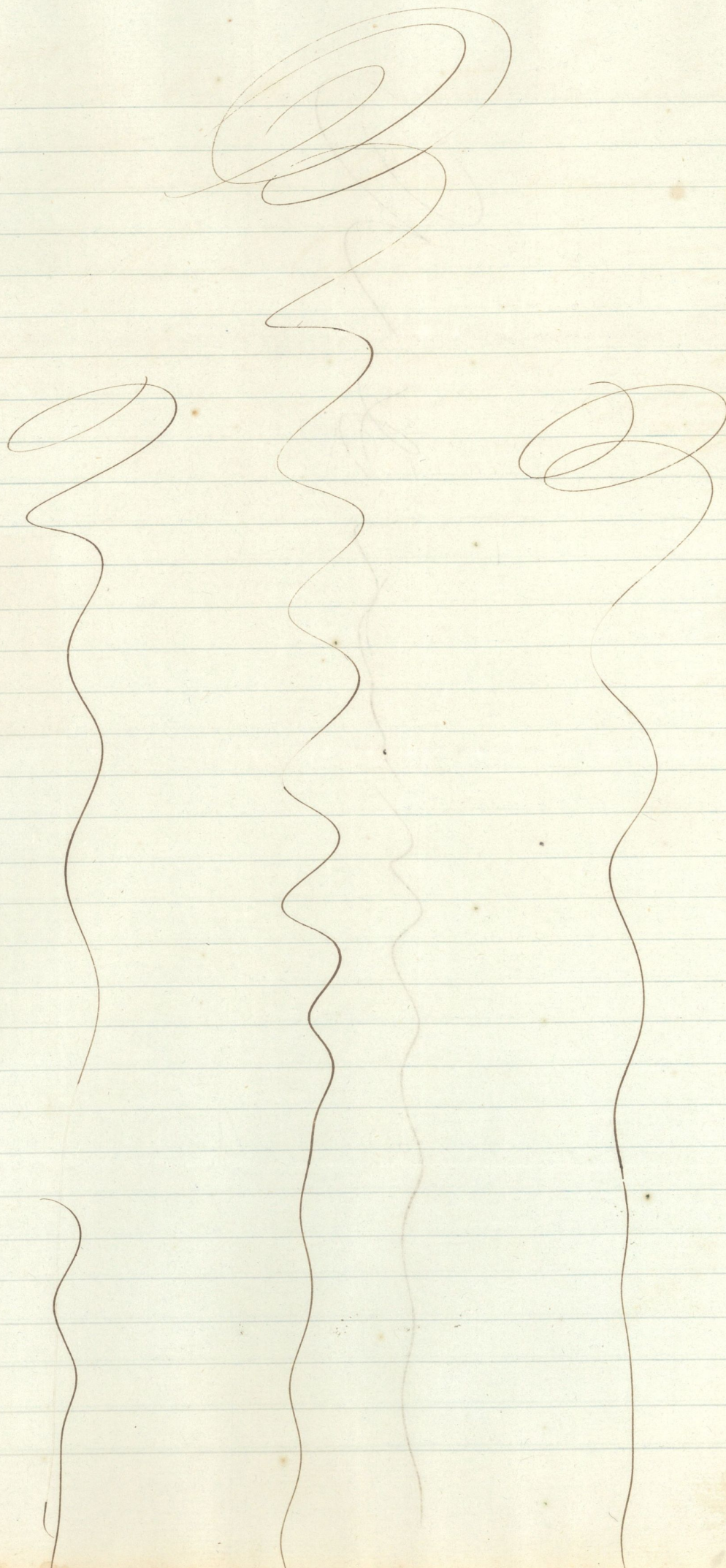


2

Cidade Araraquã, D. Delfina Viana, Al. Camdi			
1879		do Engenho Ribeiro, Comprado, D. ^o	
Jan. 9	3	vidros tinta fina 2860,	8,580
Maio 29		Quir. por e.	3,400
		Resto	5,180
" "	3	Metroz fixa nobresa larga 1/2	3,400
1881 Maio 19		J.	8,580
" "		Quir. por e. por M ^a das V. Lib ^o	1,600
" "		Resto	7,980
		Quir. mais pelo a " de " "	1,000
1882		Resto	6,980
Julho 2	1	Lenço de Cama	1,320
	1/2	M. Fita nobresa estreita 280	1,360
" 14	1	Grinalda p ^a anjo	1,000
	1	" " de cor	1,200
	1	Cairo Flor	1,000
	1	Cama apuram. to ^a p ^a Igreja	2,000
	1	Moldura Celestina	1,400
		Por Manoel Ant ^o do Vascim ^{to}	1
" 29	1	Bacia ferro batido estanhada	6,000
	1	Bandeira p ^a farinha	2,000
	10	M. Chita azul 400	4,000
	9	Volta de conta de Mouro e ^o tomou	
		p ^a vender a 2000	18,000
		Somma	44,260
" 29		Quir. por e. por seu escr. J.	1,500
		Resto	42,760



1871	1	1000	1000
1872	2	2000	2000
1873	3	3000	3000
1874	4	4000	4000
1875	5	5000	5000
1876	6	6000	6000
1877	7	7000	7000
1878	8	8000	8000
1879	9	9000	9000
1880	10	10000	10000
1881	11	11000	11000
1882	12	12000	12000
1883	13	13000	13000
1884	14	14000	14000
1885	15	15000	15000
1886	16	16000	16000
1887	17	17000	17000
1888	18	18000	18000
1889	19	19000	19000
1890	20	20000	20000
1891	21	21000	21000
1892	22	22000	22000
1893	23	23000	23000
1894	24	24000	24000
1895	25	25000	25000
1896	26	26000	26000
1897	27	27000	27000
1898	28	28000	28000
1899	29	29000	29000
1900	30	30000	30000



Q

4

7

Atalaia 13 de Setembro de 1882

Affirmação de Alfes Vianna

a
Maria Antonia Martins

Julho 1	P. de Grego & Viduichs	64000
1	destr " Manjir " Seda	121000
" "	Soma	<u>185000</u>

Maria Antonia Martins



Q

Ottawa 14 de Setembro de 1882
 Afirmar Delfina Alves Vianna
 a' Adm. Vianna Luta

Arg^{to} 15 Importancia d' Santa

11499



Adm. Vianna Luta

Cham.

As quinze dias do mês e ano
rito, no lugar declarado, em meu
cartório, fiz estes autos conclusos,
ao Juiz de Orphãos Paubos, por
meio Supplente em exercício.
e foi este termo. Eu Isaac Lau-
ge da Cunha, Escrivão o escre-
vi.

Cham.

De vista aos interessados, ao Pro-
motor de Capella e Residentes em Col-
lector Provincial.

Catalão 18 de Setembro de 1882.

Andrade.

Data.

As dez dias do mês e ano
no lugar declarado, em cartório,
recebi estes autos com o despacho
de aprovar este termo. Eu Isaac
Lange da Cunha, Escrivão o escre-
vi.

De vista aos inventariante e

1.º Testamenteiro—

Elogo os fiz com vista ao her-
deiro legatário como testamenteiro.
Eu Isaac Lange da Cunha,
Escrivão o escrevi.

Com vista.

Offmo Juiz Juiz Municipal—

Provedor

Reconformo com a descripção,
de bens, a valiações e dividas
de charadas; Catalão 22 de br.
de 1882

Manoel Antonio do Nascimento ^{to pa}

Data.

Nos vinte e dias do mês e ano re-
tro e no lugar declarado, em con-
torio, recibestes autos com o dis-
pacho ou resposta supra do 1.º tes-
tamenteiro. Em Isaac Lange da
Cunha, Escrivão escrevi.

2vo

De vista ao Promotor de Resíduos

Elogo os fiz com vista ao Promo-
tor de resíduos; e fiz este termo. Em
Isaac Lange da Cunha, Escri-
vão escrevi.

2vo

Concordista.

Alm. P. F. F. da Torre e Silva

Concordo com a descripção, a
valiações e dividas descritas
no presente inventario, por se
achar conforme; V. S. por mim,

fara' justiça.

Catalão, 22 de Setembro de 1882.

O Promotor de Resíduos -
Alexandre José G. Almeida
Data.

Elago no mesmo dia, surtando
em lugar declarado, em cartório, re-
cebi estes autos com o officio su-
pra e retro por parte do Promotor
de resíduos. Em Isaac Lange da Cu-
200 nha, Escrivão asseny.

De vista ao Collector.

Elago os foi com vista ao Collec-
tor Provincial, Em Isaac Lange da
200 Cunha, Escrivão asseny.
Com vista.

Mm. Senhor Juiz Municipal da Thetadoria

Concedo com adscrição a validação
destes do presente inventario por achar
regular. Mas V.ª mandará o que
for de justiça. Catalão 23 de Setembro
de 1882.

Collector Francisco Luis de Magalhães

Data.

Após vinte e três dias do meu cam-
 ino pelo rio e no lugar declarado, em
 meu cartório, recebi estes autos com
 o officio do Collector, e foi es-
 te termo. Eu Isaac Lange da
 Cunha, Escrivão overeij.

200

Lepam

O logo os fôr conclusos ao
 Juiz Leophão Provador, e
 fôr este termo. Eu Isaac Lan-
 ge da Cunha, Escrivão overe-
 ij.

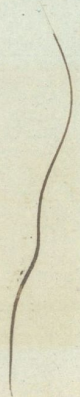
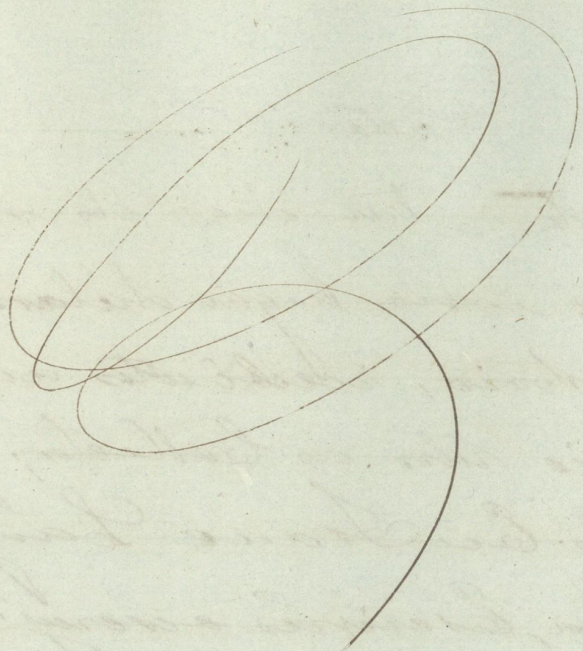
200

Lepos

Juntada

Após vinte e três dias do meu
 caminno pelo rio e no lugar declarado,
 em meu cartório, juntou a es-
 tes autos a petição em frente,
 fôr este termo. Eu Isaac Lan-
 ge da Cunha, Escrivão overe-
 ij.

200



Ilmo. Sr. Juiz de ~~Orfãos~~ e da Provedoria,

Dis Manoel Antonio do Nascimento Per.
 como testamentário e inventariante dos bens
 deixados por falecimento de Desfina Alves
 Bianna, que não havendo dinheiro
 disponível para pagamento de cus-
 tas dos autos testamentos e dividas, por
 já se haver feito despesas e pago com
 dinheiro que existia, como consta do
 inventario, nem requerer al.s.^a que se
 digue proceder a contagem das custas
 para mandar que empartilhas sejam se-
 parados bens de mais prompta solição, e
 sejam aelles adjudicados ao supp.^e p.^a
 despoir dos mesmos, para entrar com o
 pagam.^{to} das custas e dividas, o Supp.^e es-
 peva deferimento.

Junta-se aos autos E. R. M.
 Pedro Antonio Per de
 Juiz. Catalão

23 de fev. de 1882. Andrade.

Manoel Antonio do Nascimento Per.


Cham

Elago no mesmo dia, mês e
ano e no lugar declarado, em
cartório, fir estes autos conde-
tos ao juiz de offhã e da
Provedoria. Eu Isaac Langre
Ju da Cãmra, Escrivã e escriv

Chos

Feitas as devidas citações proceda-se
a partilha no dia 25 de corrente.

Deida-se os bens conformes as dispo-
sições do testamento, isto é, dando-se
aos legatários os próprios bens lega-
dos; separem-se dos outros bens para
pagamento das devidas, das curtas, do
funeral e bem d'alma e para os pobres,
dando-se outro a Igreja, conforme
a disposição do testamento.

Adjudiquem-se ao inventariante os bens
separados para pagamento das curtas,
do funeral e bem d'alma e dos pobres,
isto assim e nos termos requeridos.

Cartório 25 de Vto. de 1882,

Frederico

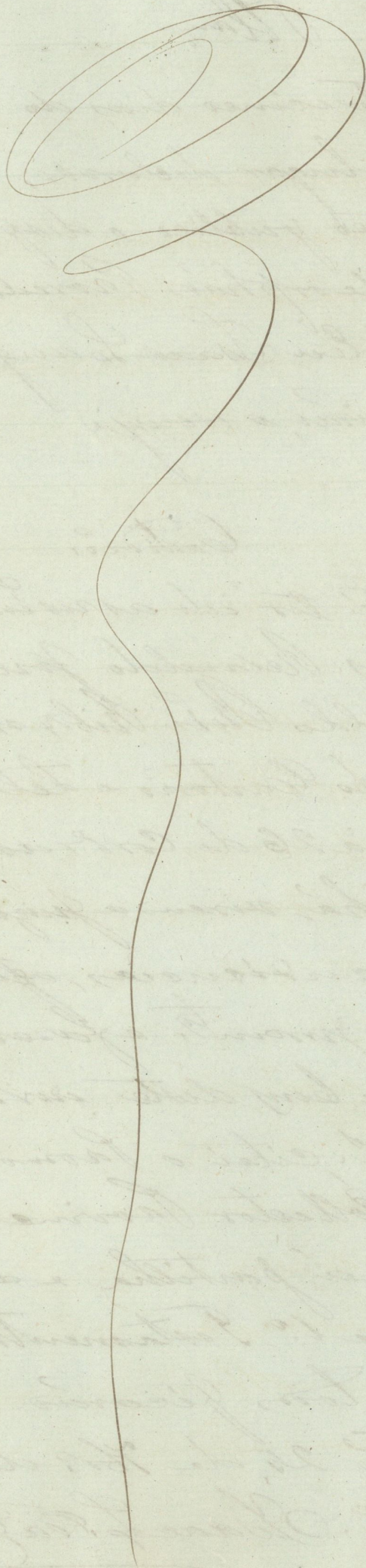
Plan,

Nos vinte e cinco dias do presente anno
rito e no lugar declarado, em meu
cartorio, faço publico o despacho rito
do Juiz de orphãos Provedor, e depois
te termo Eu Isaac Langella Com
mha, Escrivão, e uenji

200

Continua.

Doi se ter ido as residencias das
Partidores Reinaldo Jose Peixoto,
e Reinaldo Boir. Ribey nesta Cidade,
e fora do Cartorio e del as citados
p. no dia 26 de Corra as 10 horas
da manha, virem a Juiz e na sa-
la das audiencias, affim de re. ^{Art. 50}
cubrem juramento e fizeram a par. ⁵⁰
tinha dos bens do testamento, a ^{Art. 50}
seu m. citei o Promotor de resi-
duos, o Collector Provincial para
apistima a partilha e os invento-
ricante e 1.º Testamento. ^{Art. 50}
fim e todos ficaram scientes.
Catala 25 de Ho. de 1882.
O Escrivão Isaac Langella Com.



Para o D. Juiz de Direito

Uma sentença

50000

Para o Juiz Andrade

Juram. do inventariante

14400

Idem aos leiloadores e partilheiros

14600

Partilha

30000

Estado

104000

Custas contadas no Antam.^{to}

30000

Conta

40000

23000

Pa. Escrivão Izuel

Uma sentença

500

Ress da copia do Antam.^{to}

52440

Custas contadas no Antam.^{to} eugirto

290000

4 Termos a R

40000

Autr. d. inventario

30000

20 Termos a R

40000

Quia p. o. n. l. r.

300

3 bit. e uma delig.^a p. 108

90000

2 D. a f. 11

20000

5 D. para partilha, inclusive a delig.^a

110000

Autr. de partilha

30000

Ress da partilha

60000

75240

Pa. Avaliador Abdon

De avaliar suas casas

100000

Bons mores

50000

150000

Troço geral		118.240
Para o Avaliadorengenir		
De avaliar suas obras	10.000	
Bens mores	5.000	15.000
Do Partido Renalder Feudo		
Uma partilha		4.000
Para o Partido Renalder Ribeiro		
Uma partilha		4.000
Para o Promotor de Resumos		
Contas contadas no Anterior	4.000	
2 Respostas para autor	8.000	12.000
Somma		153.240
Somma a conta acima entre seiscenta e tres mil e quarenta reis.		

Catulo 35 de Setembro de 1882.

Receitas dos feudos, dos Carlos Antonio de Andrade
partidarios e do ^{an} Catulo

10 de Setembro de 1882 Juramento aos Partidarios.

Eu, ^{an} Ever. ^{an} ~~Antonio~~ Carlos Antonio de
Setembro do anno supra citto, e
no lugar Declarado, em meu car-
torio, ali presentes o ^{an} ~~procurador~~ de ^{an} ~~procurador~~
e da Provedoria, ^{an} ~~procurador~~ Supplen-
te em exercicio, Carlos Antonio de

Andrade, comigo Escrivão abaixo nomea-
do, e os partilhores retro citados, Reinal-
do Rodrigues Ribeiro, e Reinaldo José
Peixoto, o dito Juiz lhes deferiu o jura-
mento dos Santos Evangelhos, em um
livro dellas, em que porerão suas mãos
direitas, e encargarão-lhes de bem e
pudoramente, sem dolo e nem malícia,
fazerem a partilha dos bens deste
inventário, observando o despacho de
deliberação, sob penas da lei, e re-
cebido por elles o juramento, assim
se prometterão cumprir, e lavrei este
termo, que assignarão com os seus
nomes. Eu Juiz de Paz e Juiz de
Cemha, Escrivões os serviu.

14

Andrade

Reinaldo Rôr Ribeiro

Reinaldo José Peixoto.

Auto de Partilha.

anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e oi-
tenta e dois, aos vinte e seis dias
do mês de Setembro, nesta Cidade



38
A leitura, e na residência do juiz,
De oração Procurador primeiro Supple-
te em exercício, Carlos Antonio de
Andrade, como Escrivão abaixo no-
meado, e também presentes os par-
tidores, Reinaldo Rodrigues Ribeiro,
e Reinaldo José Peixoto, com a
assistência do primeiro Testamentei-
ro e inventariante, Manoel Anto-
nio do Nascimento Pereira, dei-
xando de comparecer o Collector
Provincial e Promotor de Residência,
Alexandre José d'Almeida, pro-
cedeu-se a partilha dos bens
deste inventário, e da forma se-
guinte:

Achou o Juiz e Partidores som-
marem os bens descritos, na quan-
tia do monte mor de um con-
to quinhentos e setenta e sete mil
Monte seiscentos e setenta e oito reis, a saber:
1.567/1678 e acharam o Juiz e partidores que
1.567/1678 legado deixado a José, importava na
soma de quatrocentos e dois mil
402/600 e seiscentos reis, que ficou a margem.

Acharão mais que o legado deixado
ao testamenteiro, importou em cem mil e 6000
Leu o legado deixado a Manoel Antonio
do Nascimento Pereira, importou em
cento e dez mil reis, a margem. 103000

Achou o mesmo juiz e Partidores 203000
que o legado deixado a Prineu, im-
portou em cincoenta mil reis, sahe. 50000

Leu o legado deixado a Gustavo Rodri-
gues de Lima, importou na quantia
de cincoenta mil reis, a margem. 50000

Leu o legado deixado a Geraldo, filho
de José Pereira de Freitas Pacheco, impor-
tou em cincoenta e cinco mil e
duzentos reis, que sahe. Leu o de 53000

Antonia, mulher de Clemente, impor-
tou em cinco mil reis, que sahe. 5000

Leu o de Dona Anna Rosa, im-
portou em quatro mil reis, sahe. 4000

Leu as comolas para pobres, im-
portou em vinte mil reis, sahe. 20000

Leu as custas do inventario in-
clusivos as do testamento, impor-
tao em cento e cincoenta e dez mil
duzentos e quarenta reis, que sahe. 1530240

Hecho o dito juiz e partidores, que
as dividas e despesas do funeral, co-
mo consta de documentos juntos a
Dividas e estes autos, sommao em ducados e
Funeral quaranta e nove mil ducados e
249/254 e noventa e quatro reis, a margem.

Hecharao mais que as despesas com
missas turmibas, exigidas no testamento, sin-
7/200 portao em sete mil e ducados reis.

Hecharao finalmente que o legado
Legado deixado a Igreja importou na som-
ma de trezentos e sessenta e oito mil
368/184 cento e oitenta e quatro reis, a margem.

E por esta forma, deu o Juiz e Partido-
res, por feita a partilha de conformi-
dade com o testamento rito; do que
Heito laorei este auto, que assigna e dou
3/ Fei Eu Isaac Lange da Cunha,
Escrivaõ o seguy.

Andrad
Rinaldo Roiz Ribeiro

Rinaldo José Seixoto.

Legamento feito a José de ser-
legado, na importancia de quatorcem
402/600 e dois mil e seiscentos reis, e he.

Havera o liberto José para pagamento
 do seu legado, uma casa de morar, situada
 a' rua de Gypar nesta Cidade e que está
 baixo da em que residia a testadora, no
 seu valor de trezentos mil reis, sahe. 300000
 Um Tacho de cobre, pequeno, por qua-
 tro mil reis, sahe. Por preparos para 4000
 Anjos, a quatro mil reis cada um, total,
 quarenta mil reis, que sahe. Um Oco 40000
 toro com Imagem, por vinte mil reis. 20000
 Uma panelleta de ferro, por treze mil
 reis, sahe. Uma Caçarolla, por mil 3000
 e seiscientos reis, que sahe. Um Cai 10000
 xão de guardar roupas, por dez mil rs. 10000
 Um Cate por quatro mil reis, sahe. 4000
 Dois Tamboretes, por treze mil reis. 3000
 Uma mma pequena congarveta, por
 seis mil reis, que sahe. Uma Bras- 6000
 queira por dois mil e quinhentos reis. 2050
 Um Banco por dois mil reis, sahe. 2000
 Um armario, por dois mil e qui-
 nhentos reis, sahe. Uma bacia 2000
 de cobre pequena, por quatro mil rs. 4000
 E por esta forma haue o fidei Part 4020600
 dorq por satisfeito este pagamento,

Reque fir este termo, que assignaõ. Em
Stao Lange da Cunha, Escrivão e es

creny.

P Rinaldo Riv. Ribr.

Rinaldo Jos. Teix.õto.

Pagamento feito ao testamenteiro,
de seus legados, que importarão na
203 poro quantia de darentos e tres mil reis.

Haverá testamenteiro para pagamento
de seus legados, na casa da esqui-
100 poro na quantia de cem mil reis, sabe.
Haverá elhamo Antonio do Nascimento
Pereira, que e o meo testamenteiro, e
inventariante, parte na casa da esquina,
100 poro a quantia de cem mil reis, a margem.

Cinco livros que são estado, por tur
3 poro mil reis, a margem. E por esta
203 poro poro, houve adito fize e partid a-
re por feito este pagamento, do que
fir este termo, que assignaõ. Em Stao
Lange da Cunha, Escrivão e creny,

Ante

Rinaldo Riv. Ribr.

Rinaldo Jos. Teix.õto.

Pagamento feito a Trimen, filho

Por onde Antonio do Nascimento Pereira, de seu legado, que é de cincoenta milreis, á margem. 50000
 Agora parte na 50000
 casa da esquina, de cincoenta milreis 50000
 E por esta forma, haue officios e parti-
 dses por feito este pagamento, de
 que for este termo, que assigna. Em
 de Longe da Cunha, Escrevaõ e
 e

uj.

Andrade

- Rinaldo Ror Ribr

- Rinaldo José Teixeira

Pagamento feito a Gustavo Rodriguez
 de Lima, na importancia de seu legado,
 de cincoenta milreis, á margem. - 50000

Agora um taqueiro de prata para do-
 ce, no valor de cincoenta milreis. 50000

E por esta forma, haue officios e Parti-
 dses por feito este pagamento, de
 que for este termo, que assigna. Em
 de Longe da Cunha, Escrevaõ e
 e

Andrade

- Rinaldo Ror Ribr

- Rinaldo José Teixeira

Pagamento feito a Geraldo,

filho de José Pereira de Freitas Pacheco,
na importância de cincoenta e cinco mil
55420 e quatrocentos reis, que sabe. Haaverá
doz pares de colheres de prata, no va-
lor de cincoenta e cinco mil e quatrocentos
55420 reis, a margem. E por esta forma,
houve o Juiz e Partidores por feito este
pagamento, de que fir este termo, que
assignar. Eu, Haac Lange da Cu-
bha, Escrivão, o escrevi.

Andrade

Rinaldo Ror Ribr

Rinaldo José Siroto.

Pagamento feito a Antonia, mulher
de Clemente Pereira de Moraes, na im-
portância de cinco mil e trezentos reis, que sabe.

Haaverá uma roda de fiore um disca-
porrocador, no valor de cinco mil reis.

E por esta forma, houve o Juiz e Par-
tidores por feito este pagamento, de
que fir este termo, que assignar. Eu,
Haac Lange da Cuba, Escrivão,
o escrevi.

Andrade

Rinaldo Ror Ribr

Rinaldo José Siroto

Pagamento feito a Dona Amatto-
 ca, mulher de Candido Emygdio Ribei-
 ro, na importancia de quatro mil
 reis, sobre. Haverá um preparo para 48000
 Anjo, no valor de quatro mil reis. 48000
 E por esta forma, houve o fim e por-
 tidores por satisfeito este pagamento,
 e fir este termo, que assigna. Em
 Isaac Lange da Cunha Escrivão
 escreveij.

Andrad

Rinaldo Ror Rib?

Rinaldo José Tiroto

Pagamento feito aos pobres distric-
 tade: como amolas ligadas em listar-
 munto, na importancia de vinte mil
 reis, a margem. Haverá um dinheir 208000
 so para as amolas, a quantia de vinte
 mil reis, a margem. E por esta 208000
 forma, houve o fim e partidores
 por satisfeito este pagamento às es-
 molas; do que fir este termo, que as-
 signa. Em Isaac Lange da Cunha
 Escrivão escreveij.

Andrad

Rinaldo Ror Rib?

Rinaldo José Tiroto

Pagamento feito ás custas destes autos,
constantes da respectiva conta, na im-
portancia de cento e cincuenta e tres mil
153/240 e duzentos e quarenta reis, á margem.

Haverão no dinheiro para pagamento
das custas, em poder do testamenteiro e
inventariante, a quantia de cento e
cincuenta e tres mil e duzentos e qua-
renta reis, á margem; haverão em
dinheiro, em mão do testamenteiro, a quan-
tia de cento e trinta e seis mil e quinhem-
136/500 tos reis, á margem. Haverão na di-
vida de José Antonio de Albuquerque, dezo-
16/000 seis mil reis, á margem. Parte em
um bulle de louça Chinesa, de mil, á
quantia de setecentos e quarenta
4740 reis, á margem, que se adjuicam

153/240 ao testamenteiro e inventariante para
o referido pagamento. E por esta forma,
houve o fize el Partidorez por feito este
pagamento, de que fez este termo, que
se assigna. Em São Paulo de Minas da Con-
dição, Escrivão, escreveu;

Ambrósio

Rinaldo Roiz Ribeira

Rinaldo José Leisoto

Pagamento feito ás dividas e despesas
 do funeral, como consta dos documentos
 juntos, na importancia de duzentos
 e quarenta e nove mil duzentos e cin-
 ta e quatro reis, á margem, e cujos — 249/254
 ben separados ficam adjudicados, ao in-
 ventariante e testamenteiro, por assim
 o requerido, para pagar as men-
 cadas dividas e despesas do funeral,
 e saõ como segue se. — Item do dito
 inventariante um par de argolas de
 ouro quebradas, no valor de dois mil
 e quinhentos reis, que sahe. Um cordão 2/500
 de ouro com um coração de dito, por
 vinte mil reis, que sahe. No legado 20/000
 da casa da esquina, cincoenta mil, 50/000
 Na casa da esquina, sobra, no valor
 de cem mil reis, á margem. U. 100/000
 na volta de contas do ouro, grossas,
 no valor de vinte mil reis, que sahe. 20/000
 No copo esalva de prata, cincoenta
 e dois mil e oitocentos reis, que sahe. 52/800
 Na divida de José Antonio de M. Esqui-
 ta, trez mil seiscientos e noventa e quatro
 reis, que sahe á margem. — No 3/674
248/994

248/994 Transporte da lauda rita d'margem,
rolante de um Culle Chioniz, durante
1260 e sesenta reis, que sahe, e sommaõ a
249/254 margem, E por esta forma, houve o
juiz e Partidores por feito este paga-
mento, de que fiz este termo, que
assignão. Eu Joaze Lange da Cu-
bra Escriuão escrevi.

Ambed

- Rinaldo Roiz Rib

- Rinaldo Jozi Siroto

Pagamento feito as trez missas,
como no testamento se exige, na im-
7/200 portancia de sete mil e duzentos,
e cytos ben ficas adjudicados ao in-
ventariante para este pagamento.
Heaora parte no capo e salva de
7/200 prata de sete mil e duzentos reis.
E por esta forma, houve o juiz e Par-
tidores por feito este pagamento, e
fiz este termo, que assignão. Eu
Joaze Lange da Comba, Escri-
uão, o escrevi.

Ambed

- Rinaldo Roiz Rib

- Rinaldo Jozi Siroto

Pagamento feito a Igreja de Nossa Se-
 nhora da Conceição nossa Padroeira,
 como consta do testamento, na impor-
 tancia de trezentos e sessenta e oito Legados a
 mil cento e oitenta e quatro reis, á margem Igreja.
 Foram duas colheres de Pa- 368/184-
 maseco semelhante, no valor de sete mil e
 quinhentos reis, sahe. Um Oratorio 7/500
 com Imagem, por doze mil reis, sahe. 12/000
 Uma canastinha com flores, por
 cinco mil reis, sahe. Uma Imagem 5/000
 de Nossa Senhora da Conceição (ouro),
 por doze mil reis, á margem. Sobra 12/000
 que tambem legou a Igreja: Um ban-
 co de encosto, por quatro mil reis, sahe. 4/000
 Uma mesa grande com gaveta, por
 seis mil reis, que sahe. Uma dita 6/000
 menor, por quatro mil reis, sahe. 4/000
 Quatro tamboretes, por seis mil reis. 6/000
 Duas cadeiras, a dois mil reis, total,
 quatro mil reis, á margem. Um 4/000
 Caisno grande com chaves, por
 vinte mil reis, á margem. Um 20/000
 catre de cortina, por oito mil reis. 8/000
 Uma cadeira velha, dois mil reis. 2/000
 90/500

90500 Transporte da lauda utro sahe.

75000 Uma caixa grande, por sete mil reis.

Doas fcasqueiras velhas, novator de
45000 quatro milreis, que sahe. Uma ca-
65000 nista com chave, por seis mil reis,

Uma commoda pequena, por tres
35000 milreis, sahe. Uma caixinha com
25000 Chave, por dois milreis, a margem.

25000 Um gamella, dois milreis sahe.

Um espelho de parede, por mil e
15000 quinhentos reis, a margem. Um
45000 armario grande, por quatro mil reis.

Uma Bacia grande de cobre, por
20500 vinte mil reis, sahe. Um tacho

46500 grande velho, por dez e seis mil reis.

Um dito novo, por quatorze mil
145000 reis, sahe. Um dito velho, menor,

65000 por seis mil reis, que sahe. Um
45000 almofariz e mao, por quatro mil reis,

Dois panellas de ferro, a dois mil e
quinhentos reis, cada uma, total,
75000 sette mil e quinhentos reis, sahe.

Uma Dita menor, por mil e quinhen-
15000 tos reis sahe. Um caldeirao, por

35000 tres mil reis, que sahe. Uma terra-
192500

Transporte da lenda retro, sahe.	1924000
deira de café, nova, por quatuor mil reis.	48000
Um Babi de folha melhor, por dois mil reis, que sahe. Uma canas	24000
tra selha, por mil e quinhentos reis, sahe.	15500
Um Babi velho, por mil e quinhentos reis, a margem, digo, por um mil.	15000
Uma bandeja grande, amarella, por cinco mil reis, a margem. Uma dita	58000
menor, vermelha, por mil reis, sahe.	36000
Uma dita pequena, mil e quinhentos reis.	18500
Uma dita velha de folha, quinhentos reis, a margem. Uma pessa de	8500
grega de vidrilho, por quatuor mil.	48000
Uma dita de franja de retror, por sette mil reis, sahe. Seis colherinhas	78000
de prata, por seis mil e oitocentos reis.	68800
Uma concha de prata, por dois mil.	28000
Onze pares de chicaras por cinco mil e quinhentos reis, que sahe. Um assa	57500
careiro chinês, por dois mil reis, sahe.	28000
Um Bulle chinês, pequeno, por dois mil reis, sahe. Dois pratos chinezes	28000
estampado, a quatuor mil reis, cada um, total, oito mil reis, a margem.	88000
	247800

247/800 Transporte da lancha até a margem.

Um prato travesso Chimêr grande, por qua-
40000 tro milreis, a margem. Um par de brin-
30000 cos com pedras, tur milreis, sathe.

50000 Um capado vermelho, por cinco mil.

Na divida de José Antonio de Alves-
quita, cento e oito mil trezentos e oitenta

108/384 (a equatro reis, a margem. E por esta

368/84 forma houve o dito juiz e Partidore,
por feito este pagamento a Igreja,

e por concluida a partilha deste
inventario, de que fiz este termo,

Para as qua assignação e dou fe. Em Lamea

5/380 / Lamea da Cunha, Escrivão e escre-
u.

2.ª. Instancia

Rinaldo Roiz Ribeiro

Rinaldo José Teixeira.

Letra.

Has vinte e oito dias do mize anno
retro, e no lugar declarado em meu
cartorio, fiz estes autos conclusos
ao juiz de orphãos. Proceder, e fazer
este termo. Em Lamea da Cunha

Combra, Escrivão e escrevny.
 Chas

Vista aux interessados, ao Collec-
 tor e ao Promotor d. Resíduos.

Catalão 28 de Fev. de 1882.

Andrade

Data.

Elego no mesmo dia, num e no
 lugar declarado em cartório, recebi estes
 autos com o despacho supra. Eu Isaac
 Lange da Combra, Escrivão e escrevny. 2vo

De vista ao invente e testamento.

Elego os for com vista ao inven-
 tariante e testamenteiro. Eu Isaac
 Lange da Combra, Escrivão e escrevny. 2vo

Com vista.

3^omo 3^omo Juiz Municipal.

O abaixo assignado se conforma
 com a partilha do presente em-
 ventario, visto estar illa de con-
 formidade com o testamento. Ca-
 talão 28 de Fev. de 1882

Mancebuto de do Saccim. R. R.
 7

Data.

Elogo no mesmo dia, m. e
d. no lugar delarado, em
cartorio, recibi estes autos do testar
mentero e inventariante com a
deza respecta retro; e foi este termo.
Eu Isaac Lange da Cunha,
2.º Escrivão e escript.

De vista ao Promotor de R.
Elogo por estes autos com vis-
ta ao Promotor de residuo.
Eu Isaac Lange da Cunha,
2.º Escrivão e escript.
Com vista.

Illm.^o Sr. Juiz do Torcedor

Concordo com a partilha dos
bens do prelado inventario, por
se achar feita com a igual-
dade recomendada em di-
reito; e porim mandará
como for de justiça.

Castelão, 20 de Setembro de 1882.

O Prom.^o de Residuo - Alexandre José P.

Ameida
Data.

Elago no mesmo Dia, mae e mae,
e no lugar declarado, em meu cartorio,
recebi estes autos por parte do
Promotor de residuos, com o seu
officio retto, e fir este termo. Eu Isaac
Langue da Cunha, Escriuao aser-
eg;

Luo

De vista do Collector.

Elago as fir com vista do Collec-
tor Provincial, e fir este termo. Eu
Isaac Langue da Cunha, Escri-
uai asereg;

Luo

Com vista.

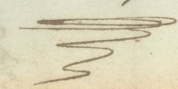
Ilmo Senhor Juiz da Provincia

Comendo com aspartilha do presente
inventario, vobro acerto da fazenda
Mas V^a mandara vger for de jus-
tica. Catandu 28 de Jan de 1882.

Collector. Francisco Luis da Mota

Data.

Elago no mesmo dia mae e mae,
e no lugar declarado, em cartorio,

recebi estes autos com o officio
reto do collecto Provincial; e fize
te terno. Eu Isaac Lange da Cu
Lus nha, Escrivão vereay.

Da Conclusão.

Elago no mesmo dia, miz e
tumo e no lugar declarado, em
meu cartorio, os fiz conclusos
ao Juiz de orphãos Provedor. E eu
Isaac Lange da Cunha, Escrivão
Lus vereay.

Assos

Depois de juizos os direitos, sellados
e preparados, sejam conclusos ao
D. Juiz de Direito da Comarca.

Castalro 28 de Abr. de 1882.

Assinado.

Data

Elago no mesmo dia miz e
tumo e no lugar declarado, em meu car-
torio, recebi estes autos com o de
pacho supra. Eu Isaac Lange da
Lus Cunha, Escrivão vereay.

Guia

No sellos de 26 p. oujeitas, e pagar os
direitos a Fazenda das legados deixa-
dos, sendo a José (Liberto), 402 p. 600, ao
testamenteiro Manuel Antonio do esaci-
mento Pereira 403 p. 000, Virinêu, 50 p. 000,
Guatavo, 50 p. 000, Geraldo, 55 p. 200, Anto-
nia, 50 p. 000, e Anna Rosa, 40 p. 000, apim
mais o imposto da quantia de 150 p. 000
da adjudicação na casa de Manuel
Antonio para pagamento de dividas,
em separado cada conhecimento,
em. direitos, a quem estiver sujeito.
Catalão, 28 de Fev. de 1882.

O Escri^{va} Isaac L. da Cunha

Guia
14

Nº 100

R\$ 5200

T. g. de cinco mil e duzentos reis
em fatura de estampilha. Catalão 28 de Fev.
de 1882.

O Collector Manoel

O Escri^{va} Souza

Juntada.

Elago no mesmo dia, m. e
anno rito, e no lugar dictado,

em meu cartório, juntei a estes au-
tos as dez taloas em frente dos di-
reitos pagos á Fazenda Provincial,
os quais vão adiante; e fiz este ter-
mo. Eu João Bange da Cunha,
Pro Escriptor e escreveu.

Thesouraria Provincial de Goyaz.

A fl. do Livro Diario fica debitado o Collector
 Thomé Luis de Magalhães
 na quantia de dois mil e oitenta e cinco
 mil e oitenta e cinco

Rs.

2 088.

Que pagar Jose Liberto por
 decima urbana de um prédio
 que possui nesta Cidade
 no exp^o de 82-83

Collectoria de Calatões

28 de Setembro de 1882

Collector
 Magalhães

Esq.

46

N. 82

Thesauraria Provincial de Goyas.

A. R.



de 1882

2837

Alonso

Luzam

Elogo no mesmo dia, muram
no retro e no lugar declarado, em
men cartorio, os fir conclusos ao
Doutor Juiz de Direito da Comar-
ca na forma retro; e fir este ter-
mo. Eu Isaac Lange da Cunha,
Escrivao a escrevi.

20

Relat com a preparao d
margem

5 de

Virtutes autem X puz, por carta
e as partituras d fl. 35 a 42 e p
que ponar produzir os seus effeitos
legaes, salvo direitos de terceiros.
Paga as centos pro-monte. Cida-
de do Catolico 5 de Outubro de
1882 = Luis Noid Chaves
Relat

Aos dezesseis dias do mez de Outu-
bro do anno supra no lugar des-
clarado, em audiencia publica
o Juiz de orphao promotor a sentenca
supra e fir este termo. Eu Isaac
Lange da Cunha, Escrivao a escrevi.

20

Certidão.

Pou se' tu intimado a sentença retro
ao Promotor de residuo, e mais
interpelado e ficaram seixantes. Catalão,
25 de Novembro de 1882.

O Escrivão Isaac L. Tulcanha,

N. 81

47

41

Thesouraria Provincial de Goyaz.

A fl.

do Livro Diario fica debitado o *Calheta*

Tram *Lin* de *Magastha*
na quantia de *oitenta mil quinhentos*
centos e

Rs.

80 3520

Que pagar *Jore* *Leitura* 20 p 3
de *duzados* da *gr* *quatro* *centos*
edais *mil e* *deis* *centos* *em*
em *uma* *Caja* *com* *os* *objectos*
que *o* *Director* *de* *Supria* *Alm*
brava

Calhetoria de Calatani

28 de Setembro de 1882

Calhetoria
Mag

80 3520

Thesouraria Provincial de Cioyax.

A R.

do Livro Diario fca debitado o Balancete

no quantia de ...

Rs.



Balancete de ...

de 1882

...

N. 46

48

Thesouraria Provincial de Goyaz.

A fl. do Livro Diario fica debitado o Collector

Francisco Luis de Meaeg
na quantia de dez mil reis

Rs.

100000

Que pagou Gustavo Reis de Lima
do M. do d. do d. de um faguro
do doc. que lhe deu em Delib.
na Mesa Truina maliciado por
5040000.

Calhetaria de Calalco

25 de Mar^o

de 1882

Collector
Meaeg

Reis
do d.

Thesouraria Provincial de Cayan

do Livro Diario de Debitado e Credito

na quantia de



de 1882

N. 77

33 49

Thesouraria Provincial de Goyaz.

A fl. do Livro Diario fica debitado o Collector Francisco Luis de Mesgashans na quantia de um mil e

Rs.

1 000

Que pagar Clemente Peres de Moraes 2a f.º deduzido da g.º Circo mil e de uma Renda e Escara cada qual em duas mil e setecenta e setenta e cinco Alus Prava

Collectoria de Catalao

28 de Setembro de 1882

Collector
Moraes

Es
Luis

43/49

N. 17

Thesauraria Provincial de Goyaz.

A. P. do Livro Diario fca debitado o Conto
em favor de J. de A. de A. de A.
na quantia de R\$ mil e 500

R\$ 1.500,00



28 de Setembro de 1882

Assinado por
J. de A. de A. de A.

Thesouraria Provincial de Goyaz.

A fl. do Livro Diario fica debitado o Collector

Francisco Leir de Magalhães
na quantia de vinte mil e seis centos
e seis

Rs.

20 060

Que pagar Manoel Antonio de
Vasconcelos Per. Lopo de Deyda da
quantia de cento e trinta mil e
de uma parte de cego e uns livros
que lhe devem Delfino Alves
Vianna

Collector de Catalão
28 de Setembro de 1882

Collector
Magalhães

Esoufy

10

N. 2.

Thesouraria Provincial de Cuyo.

A N. de Libro Diario sea debitado o cobrado
en cantidad de...



Que...

28 de...

• Cobrado
• Cobrado

Thesouraria Provincial de Goyaz.

A fl. do Livro Diario fica debitado o *Collecção*
Franc *Leir* de *Mogasham*
na quantia de *oito* *cento* *mil*

Rs.

D. *João*

Que *pagou* *Anna Rosa* 20 *Re*
deduzido da *gr* de *quatro* *mil*
mil de *um* *preparos* *para* *Anjo*
que *deu* *Serv* *Delphin* *Alves*
Vicario

Collecção de Catalão
25 de *Setembro* de 1882

• *Collecção*
Alves

• *Esse*

51

N. 78

Thesouraria Provincial de Cayan

A. R. do Livro Diario fca deblado o debito
na quantia de vto cento e...



Que pagou
de...

28 de Setembro de 1882

Assinado

Thesouraria Provincial de Goyaz.

A fl. do Livro Diario fica debitado o Balanço
em Frazão Livro de Moçatthas
na quantia de dy mil rrs

Rs. 100 000

Que pagar Juros 20 p^o sobre
do quantia de cinquenta
mil rrs na forma de uma Carta
que lhe deu o Despacho de 15 de Maio
1882

Collectorio de Calatão

— 28 de Setembro de 1882

Collector

May

857/8

Thesauraria Provincial de Goyaz

N. 783

A. B.

do Livro Diário fica debitado o valor

na quantia de

Rs.



de 1882

N, 83

4253

Thesouraria Provincial de Goyaz.

A fl. do Livro Diario fica debitado o

Cor Fian^{co} Luis de Mag^{os}
na quantia de tres mil e seis cent^{os}
re^{is}

Rs.

3 e 600

Que pagar de M^{te} Antonio
do Nascimento Pereira de via
librava de um predio que
possuente mto. Ed. m
q^{ue} de 82-83

Collector de Contas

28 de Setembro de 1882

Collector

Mag^{os}

Esmy

N.º 83

Thesouraria Provincial de Goyaz.

A.º do Livro Diário das debitas e creditas
na quantia de

Rs. 3 e 00



Ante o

28 de Setembro de 1882

Assinatura

Assinatura

N. 13

3. 54

Thesouraria Provincial de Goyaz.

A fl. do Livro Diario fica debitado o

Rece. Luis de Magalhães
na quantia de ~~sessenta e~~ ^{noventa e} cinco mil quinhentos
e

Rs.

110040

Que pagou Inacio José de Fátima
Tachiro do N.º de devida do leg
do qm lhe deu a Delfina Almas
Viana na importancia de
noventa e cinco mil e

Calhetoria de batatas

25 de 1600

de 1882

Receita

Receita

Magalhães

Receita

Thesauraria Provincial de Guyana.

A. M. do Livro Diario das Despesas de

na quantia de

Rs.

Que



de 188

Collectoria de



Contrato

EXERCICIO DE 1882 a 1883

Imposto de Propriedade

Rs. 9\$000

A fl. do Liv. de receita fica debitada ao actual

Collector a quantia de nove mil rs.

que em 28

de Maio de 1882 pagou o Snr. M.^o Antonio

do Nascimento pela Propriedade
da casa situada em conta milreis

O Escrivão,

O Collector,

[Signature]

[Signature]



